DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025 Ano 2025

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.549**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.381 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 1.864, de 22 de janeiro de 2015, para dispor sobre a obrigatoriedade da permanência de guarda-vidas em ambientes aquáticos de uso público ou coletivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.864, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de guarda-vidas em ambientes aquáticos de uso público ou coletivo no Estado do Amapá, como piscinas, balneários, praias e congêneres." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.864, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Considera-se obrigatória a permanência de guarda-vidas durante os horários de utilização em ambientes aquáticos de uso público ou coletivo, tais como piscinas de escolas públicas ou privadas, clubes sociais, associações, balneários, praias e demais estabelecimentos ou instituições congêneres no âmbito do Estado do Amapá." (NR)

Art. 3º O inciso III e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.864, de 22 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
.....
III - equipamento para salvamento de flutuação, tipo boia circular ou tubo de resgate flexível, conforme o ambiente aquático em que se atue;
.....
.....
Parágrafo único. Os equipamentos definidos nos incisos I a VIII deverão permanecer à disposição dos guarda-vidas, em local de fácil acesso, próximo à área de atuação aquática, em perfeitas condições de uso."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130540

LEI Nº 3.382 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, bem como altera a Lei nº 1724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 116. .....
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho." (NR)
"Art. 116-A. Será concedido horário especial ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com deficiência, quando comprovada a necessidade, independentemente de compensação de horário.
§ 1º O disposto do *caput* deste artigo aplica-se ao servidor que seja cônjuge, companheiro, pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), independentemente de estarem em tratamento terapêutico, garantido o direito de dispensa ao cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho diário ou semanal,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

sem prejuízo de sua remuneração.
§ 2º A concessão de que trata este artigo poderá ser autorizada por prazo de até 5 (cinco) anos, admitidas renovações por iguais períodos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
§ 3° Para os fins deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
§ 4° O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará os procedimentos necessários para fruição do direito previsto neste artigo."
"Art. 229. Às servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão será concedida licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
(...)
§ 5º As servidoras vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social terão as despesas relativas aos últimos 60 (sessenta) dias custeadas pelos recursos do Tesouro do Estado do Amapá. (NR)
(...)
Art. 232. Aos servidores ou servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão que adotarem, ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, será concedida licença-maternidade, nos termos previstos no art. 229 desta Lei.
§ 1º A licença-maternidade, na forma do *caput*, só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião.
§ 2º No caso de adoção ou obtenção de guarda judicial de criança por cônjuges ou companheiros, ambos servidores públicos estaduais, as licenças de que tratam o *caput* desse artigo e o art. 230 serão concedidas da seguinte forma:
I - 180 (cento e oitenta) dias ao servidor adotante que assim o requerer;
II - 15 (quinze dias) ao outro servidor, cônjuge ou companheiro adotante, que assim o requerer."

Art. 2º A Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Aos agentes públicos contratados na forma desta lei, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, serão aplicadas as regras específicas de seu respectivo regime, inclusive nos casos de aborto e de natimorto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial.
Parágrafo único. Aos agentes públicos de que trata o *caput* deste artigo é aplicado o prazo da licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, dos quais os últimos 60 (sessenta) terão as despesas custeadas pelos recursos do Tesouro do Estado do Amapá."

Art. 3° Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 0066, de 03 de maio de 2015:

I - Os parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º do art. 116;
II - Os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do art. 232;
III - O *caput* e os incisos I e II do art. 256.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130541

LEI Nº 3.383 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Adequa aos termos da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis), a Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os policiais civis do Estado integrantes das carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia serão agora nomeados como Oficial Investigador de Polícia, nos termos da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

§ 1º Fica assegurado aos Policiais Civis, já em atividade no momento desta mudança de nomenclatura, a manutenção de suas respectivas atribuições, relativas aos cargos para os quais tiveram a investidura em concurso público e formação acadêmica na Polícia Civil do Amapá, até que a Lei regule a forma de transição adequada para a nova situação como Oficiais Investigadores de Polícia.
§ 2º Os policiais civis aposentados e pensionistas, vinculados aos cargos referidos no *caput*, terão preservados os seus direitos previdenciários, assegurada a paridade com o cargo de oficial investigador de polícia.

Art. 2º Ficam substituídas, na Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), as expressões:

I - "Agente de Polícia" e "Oficial de Polícia" pela expressão "Oficial Investigador de Polícia".
II - "Agentes de Polícia" e "Oficiais de Polícia" pela expressão "Oficiais Investigadores de Polícia".

Art. 3º A Lei nº 0883 de 23 de março de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. O cargo de Chefe de Gabinete só poderá ser exercido por servidor integrante do quadro permanente de carreira da Polícia Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, obedecidos os requisitos mínimos:
I - Delegado de Polícia de Classe Especial ou de 1ª Classe;
II - Oficial Investigador, a partir do PCS12.
Art. 52. A Polícia Civil é organizada em 02 (duas) carreiras. A carreira de Oficial Investigador de Polícia é dividida em 18 (dezoito) níveis pertencentes a uma única classe. A carreira de Delegado de Polícia é dividida em 04 (quatro) classes.
Art. 156. Os cargos de direção, os cargos em comissão

e as funções de confiança que compõem a estrutura organizacional da Polícia Civil só poderão ser exercidos por servidores integrantes do quadro permanente de carreira da Polícia Civil, obedecidas às qualificações especificadas em lei.

§ 1º Os cargos de Delegado-Geral, Corregedor-Geral e divisões da Corregedoria-Geral, Diretores de Departamentos, Titulares de Unidades Policiais e Coordenadorias e suas respectivas divisões são privativos de delegados de polícia.

§ 2º Os demais cargos e funções que compõem a estrutura organizacional da Polícia Civil serão ocupados por servidor efetivo integrante do quadro permanente da carreira da Polícia Civil.

Art. 157. .....

§ 5º O policial civil afastado para mandato eletivo ou classista ou cedido para outro órgão de natureza de segurança pública ou institucional, parlamentar ou de gestão pública em outro ente federativo, desde que respeitado o interesse da administração pública estadual, deve ter seu tempo contado como efetivo exercício no serviço policial, bem como ter mantidos os seus direitos para todos os efeitos no cargo e na carreira, exceto para promoção por merecimento."

Art. 4º Fica alterado os Anexos I e Anexo III da Lei Estadual n° 0883, de 23 de março de 2005, que passam a vigorar conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º Incidirão sobre os subsídios constantes no Anexo III, da Lei n° 0883, de 23 de março de 2005, alterados por esta Lei, os reajustes posteriormente concedidos pelo Poder Executivo como revisão geral anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I

NÚMERO DE CARGOS DA CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL
CARGO - DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSE	QUANTIDADE
Substituto	50
2ª Classe	50
1ª Classe	50
Classe Especial	50
Total	**200**

CARGO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CLASSE	QUANTIDADE
CLASSE ÚNICA	1.040

ANEXO III

CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO (A PARTIR DE 01/10/2025)	SUBSÍDIO (A PARTIR DE 01/09/2026)
ÚNICA	PCS01	R$ 6.371,34	R$ 7.327,04
	PCS02	R$ 7.327,04	R$ 8.426,09
	PCS03	R$ 7.697,97	R$ 8.852,66
	PCS04	R$ 7.890,42	R$ 9.073,98
	PCS05	R$ 8.289,87	R$ 9.533,35
	PCS06	R$ 10.374,04	R$ 11.930,14
	PCS07	R$ 10.633,39	R$ 12.228,39
	PCS08	R$ 10.899,23	R$ 12.534,11
	PCS09	R$ 11.171,70	R$ 12.847,45
	PCS10	R$ 11.451,03	R$ 13.168,68
	PCS11	R$ 11.737,26	R$ 13.497,84
	PCS12	R$ 19.966,47	R$ 22.961,44
	PCS13	R$ 20.465,64	R$ 23.535,48
	PCS14	R$ 20.977,27	R$ 24.123,86
	PCS15	R$ 21.501,70	R$ 24.726,95
	PCS16	R$ 22.039,24	R$ 25.345,12
	PCS17	R$ 22.590,23	R$ 25.978,76
	PCS18	R$ 23.038,34	R$ 26.494,09

LEI Nº 3.384 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá, bem como a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, que tratam da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 17. .....
§ 1º O Delegado Geral de Polícia Civil será substituído em suas ausências, afastamentos e impedimentos eventuais pelo Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil. (NR)
§ 2º O cargo de Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, será exercido por Delegado de Polícia Civil, integrante da Carreira dentre os integrantes da Classe Especial.
§ 3º Compete ao Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil a substituição legal do Delegado Geral de Polícia Civil em seus impedimentos e ausências, bem como exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Delegado Geral de Polícia Civil."

Art. 2º Fica acrescido o item 2.2 ao inciso I do art. 5° da Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, referente à estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Amapá, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
I - .....
2.2. Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil"

Art. 3º Fica acrescido um cargo de Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil no Anexo XXII, da Lei nº 3175, de 08 de janeiro de 2025, referente à Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária da Polícia Civil do Estado do Amapá, a ser incluído no Nº 1, UNIDADE ORGÂNICA: Polícia Civil do Estado do Amapá, CODIGO: Subsídio-4.

Art. 4º Ficam acrescidos o § 1º, o § 2º e o § 3º ao artigo 149, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 149. .....
§ 1º O Delegado de Polícia deverá permanecer em regime de disponibilidade integral, sujeito a acionamento em qualquer tempo, inclusive fora do horário de expediente ou de plantão policial, para atendimento imediato às exigências do serviço de polícia judiciária.
§ 2º Fica instituído o Auxílio de Disponibilidade Integral, de natureza indenizatória, devido mensalmente aos Delegados de Polícia, no percentual de 12% (doze por cento) calculado sobre o subsídio da respectiva Classe.
§ 3º O Auxílio de Disponibilidade Integral tem caráter indenizatório para todos os efeitos legais, não se incorpora aos proventos de aposentadoria, não constitui base de cálculo para qualquer outra vantagem e não será devido ao Delegado de Polícia cedido a órgão ou entidade que não integre a estrutura da Segurança Pública do Estado do Amapá e será devido mesmo quando o Delegado estiver de férias ou afastamentos legais, devendo ainda ser obedecidos requisitos que demonstrem a capacidade de prontidão, atestados pela Chefia imediata através de expediente encaminhado ao Delegado Geral de Polícia Civil, tais como:
I - comprovação de assiduidade no serviço;
II - registro atualizado de sua localização e forma de contato imediato, mesmo em períodos de férias ou afastamentos legais;
III - inexistência de acúmulo de atribuições de forma injustificada;
IV - realização de cursos obrigatórios inerentes à atividade policial ofertados pela administração pública."

Art. 5º O percentual do Auxílio de Disponibilidade Integral estabelecido no artigo anterior desta lei será implementado de forma escalonada e progressiva, inicialmente no percentual de 4% (quatro por cento) a partir de 1º de outubro de 2025, aumentando para 8% (oito por cento) a partir de 1º de abril de 2026 e com último aumento no percentual de 12% (doze por cento) a partir de 1º de abril de 2027.

Art. 6º Fica alterado, de forma escalonada, o Anexo II, da Lei Estadual nº 0883, de 23 de março de 2005, que passa a ser o constante desta Lei.

Art. 7º Fica alterado, a partir de 1º de abril de 2026, o Anexo XXII, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que passa a ser o constante desta Lei.

Art. 8º Fica assegurada a aplicação do índice de revisão geral anual também para correção das tabelas de subsídios que constam do Anexo II desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO II
(a partir de 1º de outubro de 2025)

POLICÍA CIVIL

DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	SUBSÍDIO
Substituto	PDD01	I	R$ 28.897,55
2ª Classe	PDD02	II	R$ 29.636,29
1ª Classe	PDD03	III	R$ 33.964,11
Classe Especial	PDD04	IV	R$ 37.733,13

ANEXO II
(a partir de 1º de setembro de 2026)

POLICÍA CIVIL

DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	SUBSÍDIO
Substituto	PDD01	I	R$ 31.439,06
2ª Classe	PDD02	II	R$ 34.582,27
1ª Classe	PDD03	III	R$ 38.041,27
Classe Especial	PDD04	IV	R$ 41.845,40

ANEXO XXII
(a partir de 1º de abril de 2026)

Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária da Polícia Civil do Estado do Amapá

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Polícia Civil do Estado do Amapá	Delegado Geral de Polícia Civil	Subsídio-5	01
		Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil	Subsídio-4	01
2	Gabinete	Secretário Executivo	CDS-1	02
		Motorista do Delegado Geral	CDI-3	01
		Chefe de Gabinete	CDS-4	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor	CDS-2	01
4	Núcleo de Operações e Inteligência	Chefe	CDS-3	01
5	Corregedoria-Geral	Corregedor-Geral	CDS-4	01
		Secretário Administrativo	CDI-2	01
5.1	Divisão de Correição	Chefe	CDS-3	01
5.2	Divisão de Disciplina	Chefe	CDS-3	01
5.3	Divisão de Feitos Funcionais	Chefe	CDS-3	01
		Responsável por Grupo de Atividade III	CDI-3	03
		Responsável por Grupo de Atividade II	CDI-2	06
6	Assessoria de Controle Interno	Assessor	CDS-2	01
7	Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR	Coordenador	CDS-4	01
7.1	Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO	Chefe	CDS-3	01
7.2	Divisão Especial de Repressão à Corrupção - DECOR	Chefe	CDS-3	01
7.3	Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD	Chefe	CDS-3	01
7.4	Divisão de Recuperação de Ativos - DRA	Chefe	CDS-3	01
8	Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE	Coordenador	CDS-4	01
9	Departamento de Polícia Especializada - DPE	Diretor	CDS-4	01
		Secretário Administrativo	CDI-2	01
9.1	Delegacia de Polícia Especializada	Delegado Titular	CDS-3	12
10	Departamento de Polícia da Capital	Diretor	CDS-4	01
		Secretário Administrativo	CDI-2	01
10.1	Delegacias de Polícia dos Bairros	Delegado Titular	CDS-3	10
11	Departamento de Polícia do Interior	Diretor	CDS-4	01
		Secretário Administrativo	CDI-2	01
11.1	Delegacias de Polícia nos Municípios	Delegado Titular	CDS-3	20
12	Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP	Coordenador	CDS-4	05
13	Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe de Divisão	CDS-2	01
13.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	CDI-3	01

13.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
13.3	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14	Divisão de Gestão de Compras e Contratações	Chefe de Divisão	CDS-2	01
		Responsável por Grupo de Atividade III	CDI-2	01
15	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe de Divisão	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível III - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Sistemas Corporativos	CDI-3	01
16	Divisão de Polícia Administrativa	Chefe da Divisão de Polícia Administrativa	CDS-3	01
		Responsável por Grupo de Atividade III	CDI-3	02
17	Divisão de Atendimento Psicossocial	Chefe	CDS-2	01
		Responsável por Grupo de Atividade III	CDI-3	02
	TOTAL			**102**

Protocolo 130543

DECRETO Nº 10058 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Funda-cional, em **08 de dezembro de 2025**, dia consagrado a **Nossa Senhora da Conceição**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130483

DECRETO Nº 10059 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Iane Vilhena Quaresma** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de ATER Municipal Distrito do Pacuí/Coordenadoria Regional Leste/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130484

DECRETO Nº 10060 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0087.1294.0005/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **Anne Penha de Lima Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 011684-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130493

DECRETO Nº 10061 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0148/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2025, à servidora **Ana Paula Gama de Andrade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Meio Ambiente, Matrícula nº 0063510-3-01, Grupo Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130494

DECRETO Nº 10062 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.718.149,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.718.149,00 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e cento e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						130.000
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA-SEAB						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.124.589
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						1.124.589
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.124.589
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						178.194
06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						128.194
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	128.194
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						19.288
04.122. 0008. 2025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						19.288
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.288
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.266.078
08.244. 0091. 2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO “EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL”						1.266.078
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.266.078
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						232.744
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						232.744
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	232.744
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						128.747
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						98.747
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.747
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						763.098
04.121. 0074. 2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS						24.340
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.340
04.121. 0074. 2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS						30.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.121. 0074. 2329 - REALIZAR ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL						120.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
04.121. 0074. 2332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ						30.825
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.825
04.121. 0074. 2339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS						111.882
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	111.882
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						317.622
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.622
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						37.378
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.378
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						34.719
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.719
04.122. 0074. 1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						36.332
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	36.332
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						178.194
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						178.194
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	178.194
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						149.288
04.122. 0006. 2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX						129.288
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.288
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.266.078
08.244. 0091. 2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO “EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL”						1.266.078
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.266.078

Protocolo 130539

DECRETO Nº 10063 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0034/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6026121-28.2025.8.03-0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Claudionor de Oliveira Pastana**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0009 - GEA, de 11 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 3932, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “D”; assim como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4993 - GEA, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6588, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “E”. Tornar nulo ainda, o ato de progressão horizontal da Classe C, Nível III (Mestrado) para a Classe C, Nível IV (Doutorado), constante no Decreto nº 2997, publicado no Diário Oficial nº 7488, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Claudionor de Oliveira Pastana**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0034/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0061962-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - IV (Doutorado) Para Classe A, Nível - V (Doutorado)

Protocolo 130499

DECRETO Nº 10064 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0033/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 6032729-42.2025.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Artemio Afonso Vasconcelos**

da Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 3984, de 30/06/2014, DOE 5743, e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3160, de 31/08/2016, DOE 6273.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Artemio Afonso Vasconcelos da Costa**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0033/2025
Cargo: Professor
Matrícula funcional: nº 0088912-1-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 130507

DECRETO Nº 10065 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0463.2103.0067/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo - Judicial nº 6011390-61.2024.8.03-0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Manoel da Vera Cruz Carvalho Gibson**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4626 - GEA, de 4 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 4366, publicado no DOE nº 6335 de 9 de dezembro de 2016, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
GMANOEL_REENQUADRA 04.12.25.NM1

ANEXO

1) Servidor: **Manoel da Vera Cruz Carvalho Gibson**
Nº do Processo: 0019.0463.2103.0067/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0085251-1-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
GMANOEL_REENQUADRA 04.12.25.NM1

Protocolo 130509

DECRETO Nº 10066 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1015R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1631/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.273, de 21/10/2024, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor Classe "C2" Padrão 10 para Classe "C2" Padrão 11,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4475**, de 07 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.384**, de 07 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Claudio Roberto de Melo Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 10, Matrícula nº 0096698-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Claudio Roberto de Melo Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 11, Matrícula nº 0096698-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130511

DECRETO Nº 10067 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0020.1369.1151/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 6004131-75.2025.8.03.0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Rosiane Rodrigues Pires Palheta**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o Decreto nº 3985, de 30/06/2014 (DOE nº 5743) - promoção da Classe A para a Classe C e o Decreto nº 1098, de 29/03/2016 (DOE nº 6166) - promoção da Classe C para a Classe D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidora: **Rosiane Rodrigues Pires Palheta**
Nº do Processo: 0021.0020.1369.1151/2025
Cargo: Professor
Matrícula funcional: nº 0098220201
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2), Para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 130514

DECRETO Nº 10068 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Carina Ferreira Costa**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0112296-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Tessalônica, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130515

DECRETO Nº 10069 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Roger Marcos Simonel** do cargo em comissão de Assessor de Relações Internacionais/Assessoria de Relações Internacionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130517

DECRETO Nº 10070 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio de Oliveira Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Internacionais/ Assessoria de Relações Internacionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130518

DECRETO Nº 10071 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0014/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Alex Nery Morais** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0989187-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Secretaria de

Estado da Educação - SEED, a contar de 13 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130519

DECRETO Nº 10072 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1963/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2025, à servidora **Christyane de Nazaré Mesquita Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0089741-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130521

DECRETO Nº 10073 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Jamille da Costa Martins** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Normas/Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130522

DECRETO Nº 10074 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Emanuelle Cristine Gomes Miranda** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/ Unidade de Normas/Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130524

DECRETO Nº 10075 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Elizangela Pantoja Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/ Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130526

DECRETO Nº 10076 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Cairo Trindade Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130530

DECRETO Nº 10077 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Valberval Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130532

DECRETO Nº 10078 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2693.0241/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Hayra Rodrigues de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Judiciais/Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/ Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130533

DECRETO Nº 10079 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0108/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 6002741-83.2024.8.03.0009, que tramita perante a 2ª Vara da Comarca de Oiapoque,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Robersoni Anica dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 2856 de 26/07/2012, DOE 5275.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Robersoni Anica dos Santos**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0108/2025
Cargo: Professor
Matrícula funcional: nº 0040827-1-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (C1)
Para a Classe A, Nível - II (A2)

Protocolo 130534

DECRETO Nº 10080 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0077.2338.0077/2025 CONTROLADORIA-DETRAN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Kedma Pureza Rodrigues** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986909-3-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 17 de outubro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130535

DECRETO Nº 10081 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo 0019.0463.2102.0049/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial n° 6037591-56.2025.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Bete Izabel Freitas da Costa**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4633, de 04/11/2010, DOE 4853 e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 1036, de 12/03/2019, DOE 6877.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Bete Izabel Freitas da Costa**
Nº do Processo: 0019.0463.2102.0049/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0087144-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 130536

DECRETO Nº 10082 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e pelo art. 153, inciso I, § 2º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.1287.0003/2025 CDO-DRINT-CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Autorizar os militares: **Cel QOCBM Sandro Olímpio da Silva Bonfim**, o **CAP QOCBM Jucivaldo Santana Ladislau** e a **CAP QOCBM Claudia Sione do Carmo Garcia**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, a deslocarem-se da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Le Mans-França**, no período de 06 a 13 de outubro de 2025, onde acontecerá Congresso Técnico Nacional de Bombeiros da França, conforme convite do comandante geral dos bombeiros da Guiana Francesa.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130537

PUBLICIDADE

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 066/2025-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0083/2025 CH/GAB - VICE-GOV

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Eclemilda Macial Silva**, Professor Classe C2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, que participou da criação da associação de Mulheres Indígenas Galibi-Marworno YWMAWARÊ, no período de 24 a 30 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 130444

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 200/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o militar **2º TEN QOPMA ALDENIR** RODRIGUES PINTO, matricula: 0067885-6-01, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - GSI**, firmado entre a empresa PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.420.443/0001-67 e o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento e instalação de kits de sinalização policial veicular - áudio e visual, a serem instalados em viaturas oficiais descaracterizadas pertencentes ao GSI.

Art. 2º Designar o militar **1º SGT JUSCELINO LIMA** DA SILVA, matricula: 0104315-3-01, como **FISCAL SUBSTITUTO**, para atuar em impedimento, ausência ou impedimento legal do fiscal titular.

Art. 3º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 130381

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 235/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício, designada pelo Decreto n. 9.681, de 14 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão a fim de executar auditoria específica de apuração dos fatos narrados no OFÍCIO n. 593/2025 - PJTZ, da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, referente ao Processo Extrajudicial Eletrônico n. 0000104-34.2025.9.04.0005:

- **Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos** - auditora de controle interno (matrícula n. 309222);
- **Becivaldo Cardoso Ferreira** - auditor de controle interno (matrícula n. 111782);
- **Gilson Cavalcanti Nunes Júnior** - auditor de controle interno (matrícula n. 969963).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se.

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado - em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 130432

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 817/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 347/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8431** de **16.06.2025**, que **DESIGNOU** os servidores abaixo relacionados, para

atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 012/2025-PGE, Empresa APLINK TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na **manutenção preventiva e corretiva do sistema de acesso (catraca),** visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

Onde se Lê.
Empresa APLINK TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se.
Empresa A. DA COSTA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130243

PORTARIA Nº 816/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 411/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8437** de **26.06.2025**, que **CONCEDEU** nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015,** a Procuradora do Estado **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor** - **Precatórios**, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de dezembro de 2025.**

Leia-se.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130244

Polícia Militar

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO JANEIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beirol, CEP 68.902- 030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR , CPF nº XXX.031.XXX-XX, RG XX19XX-SSP, informa a imperiosa necessidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO JANEIRO, oriundo do pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024-000 SRP, cujas especificações, valores, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

PROCESSO SIGA: Nº 00011/PMAP/2025 - ADESÃO ARP EXTERNA **OBJETO:** AQUISIÇÃO M I - CROCOMPUTADORES **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021
EMPRESA: TAMANDARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.162.720/0001-53
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, nº 34 - 10 ANDAR - RJ, Cep: 20010-120
REPRESENTANTE: RAMILSON MEDEIROS

ITEM ARP	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	REF	QTD	VAL. UNT. R$	VAL. TOTAL R$
1	00028414	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO Configuração: Desktop com Processador Intel® Core™ i3-13100; Memória: 08 GB DDR4-3200MHz; SSD 256GB PCINVME M.2; Fonte de 180W; Monitor Lenovo Thinkvision S22e resolução 1920 x 1080; Ajustes no Monitor: (LTPS) - Altura, Inclinação, Pivô e Rotação; Teclado e Mouse Lenovo USB; Windows 11 Pro 64bits ou equivalente sucedâneo \superior.	UND	42	R$ 6.978,00	R$ 293.076,00

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.ª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a aquisição de computadores através da empresa TAMANDARE INFORMATICA LTDA**,** referente ao objeto supracitado, cuja aquisição possui amparo nos **art. 82 e 86, § 2º e § 3 da Lei 14.133/2021**.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, como órgão de segurança pública, possui o dever constitucional de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal. Para o pleno desempenho de sua missão institucional, é imprescindível a integração entre as atividades operacionais e administrativas, de modo a garantir a eficiência, a agilidade e a continuidade dos serviços prestados à sociedade amapaense.

As atividades administrativas constituem o suporte essencial para o adequado funcionamento da estrutura organizacional da Corporação, sendo responsáveis pelo planejamento, controle, execução e acompanhamento das ações de polícia. Nesse contexto, a disponibilidade de recursos tecnológicos modernos e adequados se revela fundamental para assegurar a otimização de processos, a racionalização do tempo e o aumento da produtividade funcional.

Diante do atual cenário tecnológico e da crescente digitalização dos serviços públicos, observa-se que grande parte dos processos administrativos e operacionais da PMAP passou a ocorrer em meio eletrônico, exigindo infraestrutura compatível e equipamentos de alto desempenho para atender às novas demandas. Assim, a aquisição de microcomputadores modernos mostra-se imprescindível para o bom andamento das atividades de gestão administrativa, elaboração de relatórios, controle de dados operacionais, alimentação de sistemas corporativos e demais funções que envolvem a rotina das unidades da Polícia Militar.

Cumpre destacar que a segurança pública, por sua natureza essencial e ininterrupta, requer constante modernização e adequação de seus meios de apoio. Nesse sentido, o investimento em tecnologia da informação representa medida estratégica que contribui diretamente para a eficiência administrativa e operacional, permitindo maior integração entre setores, agilidade no tratamento das informações e suporte às ações de policiamento ostensivo e preventivo.

Dessa forma, a presente aquisição visa ampliar e atualizar a estrutura tecnológica da Polícia Militar do Estado do Amapá, atendendo à necessidade institucional de modernização e fortalecimento dos serviços administrativos e operacionais. O investimento proposto coaduna-se com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em ação indispensável para assegurar a melhoria da gestão, o fortalecimento da capacidade institucional e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços administrativos e operacionais da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante a aquisição de microcomputadores que proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da eficiência institucional e melhoria na qualidade dos serviços de segurança pública ofertados à sociedade.

Trata-se, portanto, de investimento estratégico voltado à modernização da gestão pública e à efetivação do compromisso do Estado em oferecer serviços de segurança com qualidade, agilidade e eficiência.

Ante o exposto, submetemos o presente **Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço**, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da aquisição, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 04 Dezembro de 2025.

ELLERES PEREIRA SANTOS - MAJ QOPMC
Agente de Contratação
Portaria Ordinária nº 097/2025 - QCG

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)

Protocolo 130400

Polícia Civil

PORTARIA N.º 499, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratação formalizada por Notas de Empenho.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o Processo 0043.0742.2326.0029/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais das Contratações:

I. **ANDREIA DA SILVA PAIXÃO BRASIL**, Agente de Polícia Civil, ATM-ATIVIDADE DE MATERIAL/DGPC, matrícula nº 914126;

II. **MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA,** Agente de Polícia Civil, ATM-ATIVIDADE DE MATERIAL/DGPC, matrícula nº 9673350.

Art. 2º A presente designação refere-se à Nota de Empenho **nº 2025NE00639**, emitida em favor da empresa **R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.505.707/0001-03, no valor de **37.560,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, cujo objeto é a aquisição de materiais de bens de consumo do tipo papelaria/expediente de uso geral para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e registrar a execução do objeto, atestar documentos comprobatórios e comunicar eventuais irregularidades ao Ordenador de Despesas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 130306

PORTARIA N.º 497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0162/2025 - DAA/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 98027461 que se deslocará de Laranjal do Jari até Santana, no período de 06 de dezembro a 16 de dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 034/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **10 (dez) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 130351

PORTARIA N.º 498, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.° 0883/2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Processo n.º 0043.0304.2319.0007/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

ART. 1° - CONCEDER à servidora **ROSIERI PANTOJA SANTOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916188, **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20.11.2025 a 18.05.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 130357

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0005/2025-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** EMPRELIM SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: serviço(s)
prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e jardinagem com fornecimento de equipamentos e mão de obra visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e suas demais subunidades, localizadas na capital e interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis. **Custo Total da Contratação:** R$ 905.896,44. **Vigência:** 08/12/2025 a 08/12/2026.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2025.
Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 130463

Polícia Científica

PORTARIA Nº 239/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o oficio nº 370101.0077.0569.0114/2025-**DAA/PCIAP.**

RESOLVE:

ART. 1º - **AUTORIZAR** a viagem dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapa-Ap até o município de Ferreira Gomes - AP, no período de 06 a 07 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar de uma ação de expedição de Carteira de identidade Nacional (CIN). Com ônus para o Estado.

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (duas) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 04 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da PCIAP - em exercício

Protocolo 130452

PORTARIA Nº 240/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o oficio nº 370101.0077.0569.0115/2025-**DAA/PCIAP.**

RESOLVE:

ART. 1º - **AUTORIZAR** a viagem dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapa-Ap até o município de Oiapoque - AP, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar visita administrativa, levantamentos, conferências e organizações de documentação necessária ao andamento dos processos internos desta instituição. Com ônus para o Estado.

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional
Katia do Socorro dos Santos Menezes - Chefe do Gatc

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapa-Ap, 04 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da PCIAP - em exercício

Protocolo 130454

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - PCIAP

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ.** Contratada: **F ROCHA & CIA LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Coleta Biométrica para fins de Identificação Civil e Software de uso para atender as necessidades do Departamento de Identificação Civil e Criminal (DICC) da Polícia Científica do Estado do Amapá (PCIAP). Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 05/12/2025 a 05/12/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - **Atividade:** 2526 - Manutenção de serviços administrativos da PCI/AP - Recurso Próprio - 501, - Natureza 44.90.52 - Equipamentos e Material permanente, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R$ 1.045.203,18 (Um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e dezoito centavos) signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **F ROCHA & CIA LTDA**, pela contratada.

Macapa-Ap, 04 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral Em Exercício/PCIAP

Protocolo 130459

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - POLITEC

Processo nº 0006/POLITEC/2023 Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação do Prazo da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-POLITEC, referente à contratação de empresa especializada em serviços de Agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 107 da lei 14.133/21. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 05/12/2025 a 04/12/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Programa de Trabalho 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio - 500, - Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e despesas com Locomoção. Valor total do Contrato: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral/PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela Contratante e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela Contratada.
Macapa-Ap, 4 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral Em Exercício/PCIAP

Protocolo 130363

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA SEAB Nº 123/2025

Autoriza deslocamento de servidor desta Secretaria, conforme processo nº 080101.0077.2264.0232/2025.

(Demais informações restritas por motivo de segurança, nos termos da Lei 12.527/2011).

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 130383

PORTARIA Nº 124, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora**, GRACIELE CRISTINA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 1009063-0-01, assessora de comunicação, para participar do Seminário de Comunicação, representando esta Secretaria, no período de 05 a 08 de dezembro, em São Paulo/SP, com ônus parcial para esta Secretaria conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0233/2025GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 130384

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2776/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0244/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI n° 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n° 185, de 29 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Ana Eloiza Ferreira Dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 350791, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130470

PORTARIA Nº 2777/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0002/2025,**

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de dezembro de 2024, à servidora **Lorena Mayara Ardasse dos Santos**, matrícula nº 0976987-0-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa n° 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130471

PORTARIA Nº 2778/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0834.1851.0139/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Louise Oliveira Cerqueira da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”/ SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Bruno Santos Seabra**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **28/11/2025 a 12/12/2025**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130472

PORTARIA Nº 2779/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0208/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI n° 12.489, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 211, de 30 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Francisco Cajueiro Neto**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2018619, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130475

PORTARIA Nº 2780/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4936/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Lucas da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, Código FGI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular **Edson dos Santos Freitas**, que se afastou para gozo de férias regulamentares, no período de 0**1/08/2025 a 30/08/2025**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130476

PORTARIA Nº 2781/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0092/2025,**

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, à servidora **Jacyanne Rosario Da Silva**, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, matrícula nº 1006361-7-01, a contar de 17 de outubro de 2025, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130477

PORTARIA Nº 2782/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0110/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Vitória Caroline Silva Lima**, ocupante do cargo Biblioteconomia/UEAP, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe/ Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Cleber Willian Silva Couto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/10/2025 a 18/11/2025**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130478

PORTARIA Nº 2783/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0008/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Francisco de Oliveira Cruz Junior**, ocupante do cargo de Gerente/ Núcleo de Biodiversidade/Coordenadoria de Pesquisa/ Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código FGS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor da Diretoria de Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, 70% do FGS-4, durante o impedimento do titular **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, afastado participar da Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-30), em Belém/PA, no período de **16/11/2025 a 19/11/2025**.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130479

PORTARIA Nº 2784/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0294/2025;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1° Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ALENDINO CAMPOS RAMOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	3509110	RURAP
2	JOSÉ SANSÃO SOUZA BATISTA	PROFESSOR	3508983	SEED

3	SILVANE DA SILVA PETRONES PERES	AGENTE ADMI-NISTRATIVO	3507038	SEJUSP
4	WALDENOR ALVES DE ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	3509107	CREAP

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130480

PORTARIA Nº 2785/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0295/2025;**

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Ana Cristina Araújo Pacheco**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3508981, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 130481

PUBLICIDADE

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00034/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 121/2024 - SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, CONVOCA as licitantes: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO CARANDAI LTDA - CNPJ: 42.178.604/0001-72, G L SERVICE LTDA - CNPJ: 46.812.992/0001-52, G R LOBATO - ME - CNPJ: 31.734.960/0001-09, INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.946.024/0001-40, JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA - CNPJ: 08.973.569/0001-45, NEXT TRADING LOGÍSTICA LTDA EPP - CNPJ: 19.274.088/0001-68, R. G. C. MOREIRA LTDA - ME - CNPJ: 05.671.906/0001-51 e SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - CNPJ: 50.937.669/0001-82, para estarem presentes por ocasião da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico nº 121/2024, que ocorrerá no dia 10/12/2025 às 10:00 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Em observância ao subitem 28.17 do instrumento convocatório, o qual aduz: "Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no chat e no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis."

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Agente de Contratação
Decreto nº 9.325/2025 - GEA

Protocolo 130439

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SETRAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 29/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00005/SETRAP/2025, referente a CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 29/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:
CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.124.573/0001-88 - LOTE 001 - Valor Total de R$ 51.533.606,99 (cinquenta e um milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL AP-160, LOCALIZADA NO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 130450

ERRATA

A Portaria nº 101/2025, publicada na edição nº 8.547 de 02 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte correção em sua redação;

ONDE SE LÊ:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
4	0997507-1	MELISA SOLANY COSTA BARRIGA	2024/2025	15	09/12 a 23/12/2025

LEIA-SE:

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
4	0997507-1	MELISA SOLANY COSTA BARBOSA	2024/2025	15	09/12 a 23/12/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá -
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 130467

Secretaria de Comunicação

EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2024- SECOM
PROCESSO 001/2024/CPL/SECOM

PARTES: GEA/SECOM E A EMPRESA GRITO PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.143.175/0001-13.
ASSINARAM: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, e o representante legal da Contratada, Sr. MAURO GUIMARÃES PANZERA.
CLAUSULA PRIMEIRA. DA JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO- A celebração do presente termo aditivo, justificativa- se pelos fatores supervenientes, declinados no contrato e autos do processo administrativo, certificando o devido processo legal, garantindo o cumprimento **dos e princípios da transparência e da publicidade** que regem a Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal e nas leis de licitações. Portanto, este termo garante e resguarda o **Princípio da Publicidade, Controle Social, Legalidade e Vinculação ao Edital/Contrato, Segurança Jurídica, Registro e Acompanhamento.** Em síntese, a publicidade de um termo aditivo é fundamental para garantir a **legalidade, transparência e responsabilidade** na gestão dos contratos públicos de publicidade. Assim o presente termo vem cumprir os preceitos legais da LEI 14.133/21, da legislação correlata e de jurisprudência pacificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de preço (ajuste) previsto no contrato Nº 002/2024 resultante da Licitação por Concorrência -SIGA Nº 001/2024SECOM-AP
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor total deste instrumento é de **R$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais)**,** em sendo 13,87% do valor atualizado do contrato com a observância da legislação vigente da lei de licitações 14.133/202, devendo ser sua vigência até a remanescente vigência **dos Contratos nº 002/2024** ou até o implemento da Cláusula Resolutiva Especial (Cláusula Décima Primeira), o que ocorrer primeiro. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta de demandas quantitativas e de Nota de Empenho.
CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA dos Contratos n. 002/2024 -SECOM / PROCESSO Nº 001/2023- SIGA, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.
CLÁUSULA QUINTA DA FONTE E RECURSO ORAÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: O Valor do aditivo será oriundo do plano orçamentário abaixo: Programa de trabalho: 1.24.131.0094.2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ. Natureza: 339039 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 500 -outros recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECOM providenciará, sem ônus para as CONTRATADAS., a publicação do extrato do presente aditamento no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP), que é o sítio eletrônico oficial para a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura, por ser contrato oriundo de licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação - SECOM
Decreto nº 4361/2025 - GEA

Protocolo 130360

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 770/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062. 0062.1198.2531.0002/2025-GAB/SDR de 02 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Ger. Núc. Abastecimento e Feiras, matrícula nº **1002728-9**, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 004/2025-SDR, AMAPA IMOVEIS LTDA,** que trata da Locação de imóvel em condições adequadas de infraestrutura, segurança e acessibilidade, destinado à acomodação dos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 130237

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024-SDR

Espécie: **1° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - AMOCSAMA,** CNPJ N° **28.421.075/0001-65;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 066/2024, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados a CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130309

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT,** CNPJ N° **14.584.687/0001-64;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 026/2024, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: **01/01/2026** à **30/06/2026**, destinados às **atividades de construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA**, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o **Programa de Amapá mais Produtivo, safra agrícola 2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130310

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTA DO CAJARI - ASTEX-CA,** CNPJ N° **39.925.156/0001-03;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 076/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026,, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo do MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025.;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130311

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TESSALÔNICA DO RIO FLEXAL - AMTERF,** CNPJ N° **11.539.738/0001-48;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 078/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo do MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130313

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HO-**

TIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, CNPJ N° **17.958.427/0001-80;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 090/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades de implantar 20 unidades de PSICULTURA em tanque escavado, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130315

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES E PISCICULTORES DA COLÔNIA DO CEDRO - ASMOAFCC,** CNPJ N° **00.849.855/0001-91;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 105/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades de arranjo produtivo de criação de pequenos animais/SUINOCULTURA, para beneficiar 10(dez) agricultores familiares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130317

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - AGROPES,** CNPJ N° **17.895.738/0001-20;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 110/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às às atividades de construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025.;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130319

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS - AGROIGARAPÉ,** CNPJ N° **08.685.473/0001-81;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 118/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026,, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo do MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025.;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130320

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA - ASPRANCOL,** CNPJ N° **001.958.832/0001-88;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 126/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando**

o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026,, destinados às atividades de implantação 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo FRUTICULTURA IRRIGADA, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025.; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130322

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADA EM ALTERNÂNCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO AMAPÁ - CEFAP,** CNPJ N°**10.232.134/0001-05;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 134/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de MANDIOCULTURA, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130324

EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2022-SDR

Espécie: **4° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2022-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO- ANU,** CNPJ N° **18.9020.195/0001-20;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 136/2022, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades de implantação da FRUTICULTURA IRRIGADA contemplando o plantio de 20 (vinte) hectares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 130326

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 118/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Federação de esportes Aquáticos - FAEA CNPJ n° 05.990.155/0001-36**, em parceria no **Termo de Fomento 0031/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **NATAÇÃO PARA TODOS**, o servidor:

• EDSON CANUTO DE SOUZA/MEMBRO DA COMISSÃO
• NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em

razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Federação de esportes Aquáticos - FAEA CNPJ n° 05.990.155/0001-36**, em parceria no **Termo de Fomento 0031/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **NATAÇÃO PARA TODOS**, o servidor:

• RÚBIA LETÍCIA ARAÚJO AMANAJAS/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 130382

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1093/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3387.0049/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 1069/2025 - SAGEP/SEED**, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.547, de 02 de Dezembro de 2025, o qual designa **NEILA ROSARIO DINIZ**, Diretor Adjunto na E.E. Profa. Ruth Almeida Bezerra, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor da instituição, durante o impedimento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 130416

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Centro de Educação do Amapá - CEDAP		**UF: AP**
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio e Validação de Estudos.		
Relatora: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa		
Assessoria Técnica: Rafaela Bonfim Salgado		
Processo nº 0040.1550.2122.0001/2025- PROT/CEE		
Parecer nº 036 /2025 - CEE/ AP-CEB	**Câmara de Educação Básica**	**Aprovado 14/11/2025**

I IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Denominação: Centro de Educação do Amapá - CEDAP
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Privada
CNPJ: 01.198.314/0001-03
Código INEP: 16009762
Endereço: rua Jovino Dinoá, nº 2053 - bairro Central - CEP 68.900-020 - Macapá/AP
Telefone: (96) 3222-7893
E-mail: cedapmacp@gmail.com

1.1 HISTÓRICOS INSTITUCIONAL

O **Centro de Educação do Amapá - CEDAP** iniciou suas atividades sob a denominação de **Centro de Educação Infantil (CEI)**, tendo sua **autorização de funcionamento** concedida pelo **Ato de Criação nº 01/91 - CEI** e pelo **Parecer nº 11/93 - CEE/AP**, com respaldo nas **Portarias nº 421/93 e nº 608/96 - SEEC/AP.**

Posteriormente, a instituição passou a denominar-se Centro de Educação do Amapá - CEDAP, estando funcionando em conformidade com a Resolução nº 101/2016 - CEE/AP e o Parecer nº 21/2016 - CEE/AP.

Atualmente, o CEDAP oferta as seguintes etapas de ensino:

- Educação Infantil;

- Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);

- Ensino Médio;

II HISTÓRICO DO PLEITO

Em 21 de setembro de 2023, a instituição de ensino protocolou o pleito por meio do Documento Externo nº 280102.0068.2122.0306/2023 - PROT/CEE, que, após análise do setor de triagem, originou o Processo nº 0040.1550.2122.0001/2025 - PROT/CEE, solicitando a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

Em 27 de janeiro de 2025, o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Assessoramento Técnico (CAT) para tramitação legal, sob responsabilidade da **Assessora Técnica Rafaela Bonfim Salgado**.

Durante a análise preliminar, concluída em 30 de janeiro de 2025, foram identificadas pendências documentais, o que levou à realização de dois encontros com a equipe gestora para apresentação das orientações em conformidade com as Resoluções nº 60/2023 e nº 48/2025 - CEE/AP quanto à adequação do **PPP, Matriz Curricular, Sistemática Avaliativa e inclusão da Educação Especial.**

Em 27 de maio de 2025, o processo retornou à CAT com a documentação devidamente ajustada, permitindo o agendamento da visita *in loco* para verificação física e documental da instituição, conforme Portaria nº 0066/2025 - CEE/AP, designada para 27 de junho de 2025.

III DO EMBASAMENTO LEGAL PARA A ANÁLISE DO PLEITO

O embasamento legal e técnico que fundamenta a análise do presente pleito foi construído em conformidade com as legislações federais, estaduais, decretos e resoluções que regem a Educação Básica e os processos de credenciamento e reconhecimento de instituições e cursos no Sistema Estadual de Ensino do Amapá, conforme discriminado a seguir:

3.1 Das Legislações Vigentes

- Lei nº 9.394/1996: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

- Lei nº 11.274/2006: altera a LDB, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

- Decreto Federal nº 5.296/2004: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Resolução nº 028/2006 - CEE/AP: estabelece normas para a expedição e registro de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

- Resolução CNE/CEB nº 07/2010: define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

- Resolução nº 056/2015 - CEE/AP: dispõe sobre as normas para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

- Resolução nº 015/2019 - CEE/AP: normatiza e orienta a implementação do Referencial Curricular Amapaense (RCA), que norteia a (re) elaboração dos currículos em conformidade com a BNCC.

- Resolução CNE/CP nº 1/2020: institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Continuada.

- Resolução nº 060/2023 - CEE/AP: estabelece normas para criação, credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e cessação de etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

- Resolução CNE/CP nº 4/2024: dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

- Resolução nº 048/2025 - CP/CEE/AP: fixa as normas para a oferta da Modalidade de Educação Especial na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

3.2 Dos Aspectos Legais e Atos Autorizativos da Instituição De Ensino

I. Ato de Criação nº 01/91 do Centro de Educação Infantil- CEI, Parecer nº 11/93 - CEE, Portaria nº 421/93 e 608/96 - SEEC/AP;

II. Resolução nº 56/03-CEE/AP e Parecer nº 14/03-CEE/AP - Reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio;

III. Parecer nº 017/08-CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos;

IV. Resolução nº 88/2011-CEE/AP e Parecer nº 38/2011-CEE/AP - Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e Ensino Médio;

V. Resolução nº 101/2016 - CEE/AP e Parecer nº 21/2016 - CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 9 anos e Ensino Médio.

IV DA ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

4.1 Da Estrutura Física:

O Centro de Educação do Amapá - CEDAP possui prédio próprio, em alvenaria, com três pavimentos, boa

ventilação e iluminação natural e artificial adequadas. A infraestrutura conta com 18 salas de aula equipadas com recursos tecnológicos, além de espaços administrativos e pedagógicos, como sala de leitura, coordenações, professores, AEE, secretaria, refeitório e lanchonete. Atende cerca de 570 alunos no turno matutino, incluindo 9 estudantes da Educação Especial. Constatou-se, contudo, a ausência de rampa ou elevador para acesso aos pisos superiores, o que compromete a acessibilidade, visto que a sala multifuncional destinada ao atendimento educacional especializado (AEE) está localizada no segundo piso (PPP- pag. 65). Recomenda-se, portanto, a adequação da estrutura física em conformidade com o Art. 8º, inciso X, da Resolução nº 048/2025- CP/CEE-AP.

4.2 Dos Equipamentos:

O CEDAP possui excelente conjunto de material permanente, equipamentos em bom estado para uso didático, paradidático e multifuncional, distribuídos entre as salas de aula e demais dependências escolares.

4.3 Dos Materiais Didático-pedagógicos:

Além dos materiais de uso permanente e didático-pedagógicos, a escola também dispõe de boa quantidade de materiais de consumo que podem ser utilizados entre todas as modalidades de ensino ofertadas pela instituição.

V ESTRUTURA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

5.1 Equipe Gestora

A equipe gestora é composta pela Diretora Pedagógica Maria da Conceição Loureiro Almeida Bitencourt, pelo Diretor Administrativo-Financeiro José Nazareno Cardoso Bitencourt, pela Secretária Escolar Jeane Cláudia Rodrigues Costa Loureiro e pela Secretária Adjunta Alice de Almeida Neri. Todos os integrantes possuem habilitação compatível com as funções que exercem, conforme comprovado por documentação anexada ao processo, em conformidade com o Art. 20, inciso III, alínea "k", da Resolução nº 060/2023-CEE/AP e com o Art. 64 da LDB nº 9.394/96.

5.2 Coordenação Pedagógica

Em conformidade com o Art. 20, inciso III, alínea "k", da Resolução nº 060/2023- CEE/AP e o Art. 64 da LDB nº 9.394/96, a Coordenação Pedagógica do CEDAP é composta por profissionais com formação adequada: Rosilete Maria Paes do Carmo, responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental anos; Denner William Macedo, responsável pelo Ensino Fundamental II; e Francisca Damasceno, responsável pelo Ensino Médio.

5.3 Dos Docentes

Os docentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio estão devidamente relacionados no PPP (páginas 63 a 66), com formações comprovadas por documentação anexa, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (arts. 66 e 70), Resolução nº 060/2023-CEE/AP e Resolução CNE/AP nº 4/2024. **Contudo, verificou-se a ausência de professor habilitado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, em desacordo com o Capítulo IV, art. 8º, inciso VIII, da Resolução nº 048/2025-CP/CEE-AP. A visita *in loco* confirmou a inexistência de planejamento, anamnese e relatórios elaborados por profissional especializado, no acompanhamento dos alunos da educação especial matriculados na instituição (quadro de alunos do AEE, pag. 469-471) conforme exigem os arts. 12 e 14 do Capítulo V da mesma resolução. Constatou-se, ainda, que o atendimento aos alunos da Educação Especial vem sendo realizado pela gestora, prática que não atende às normativas vigentes.

5.4 Dos Discentes

O CEDAP atende aproximadamente 570 alunos apenas no turno matutino, dos quais 9 são alunos da Educação Especial, distribuídos entre Ensino Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio.

5.5 Dos Documentos Pedagógicos Normativos

a) Regimento Escolar

O Regimento Escolar do CEDAP, elaborado conforme o Art. 8º, alínea "g", itens 1 a 19, da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, apresenta estrutura organizada em Títulos, Capítulos, Seções e Subseções, com normas que orientam o funcionamento administrativo, técnico-pedagógico e disciplinar da instituição, em consonância com a legislação nacional e local. No entanto, a visita *in loco* evidenciou o descumprimento de dispositivos legais referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), uma vez que não há registros de anamnese, planejamento ou relatórios específicos, contrariando o que determinam a LDB nº 9.394/96 e a Resolução nº 048/2025-CEE/AP. Constatou-se, ainda, que o Regimento não vem sendo plenamente cumprido quanto às atribuições do serviço educacional especializado previstas em seu Art. 40, Capítulo II ("Serviços Auxiliares"), que estabelece a obrigatoriedade do planejamento e acompanhamento pedagógico integrado entre coordenação, professores, AEE e famílias.

b) Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do CEDAP está alinhado às legislações nacionais e estaduais e às políticas públicas vigentes, assegurando o cumprimento dos direitos e deveres dos alunos. O documento contempla a organização pedagógica, a estrutura física, os recursos humanos e materiais, além dos fundamentos teóricos que orientam suas práticas, atendendo aos critérios do Art. 20, inciso III, da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

c) Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Médio.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Ensino Médio estão em conformidade

com a legislação vigente, contemplando os seguintes aspectos:

DIAS/CARGA HORÁRIA / MÓDULO AULA	ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais)	ENSINO FUNDAMENTAL (anos finais)	ENSINO MÉDIO
Dias Letivos/ anuais	200 Dias Letivos	200 Dias Letivos	200 Dias Letivos
Dias Letivos/ semanais	5 Dias LetivosSemanais	5 Dias Letivos Semanais	6 Dias Letivos Semanais
Semanas letivas	40 Semanas	40 Semanas	33 semanas +2dias
Carga Horária (C.H.) Diária	4h10	4h10 (1 dia) 5h (4 dias)	5h
M.A. (Módulo-aula) Diário	5 Módulos Diários	5 Módulos Diários - (1 dias) 6 Módulos Diários - (4 dias)	6 Módulos Diários
Duração Módulo-aula (M.A)	Módulo Aula - 50 min.	Módulo Aula - 50 min.	Módulo Aula-50 min.
Módulo-aula (M.A.) semanal	25 Módulos Semanais	29 Módulos Semanais	36 Módulos Semanais
Total da Carga horária (C.H.) Anual	833h 20 carga horária anual	967 carga horária anual	1000 carga horária anual

VI ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR

A Secretaria Escolar do CEDAP apresenta boa organização física e documental, com arquivo ativo (classificado por ano, série, ordem alfabética e turno) e arquivo passivo (com controle por livro, ordem alfabética e ano). Mantêm devidamente organizados documentos como fichas de matrícula, históricos escolares, boletins, declarações, contratos, registros pedagógicos e administrativos, matriz curricular, calendário escolar ediários de classe eletrônicos. Entretanto, constatou-se a ausência dos documentos obrigatórios nas pastas dos alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), como diagnóstico e relatórios avaliativos semestrais ou anuais, cuja falta compromete o planejamento e o acompanhamento pedagógico dessa clientela, em desacordo com as normas vigentes.

VII CONCLUSÃO

A análise conclusiva do processo do **Centro de Educação do Amapá - CEDAP** fundamentou-se nas legislações vigentes e evidenciou **inconformidades** relacionadas à **acessibilidade** e à **ausência de registros pedagógicos** referentes ao diagnóstico, planejamento, acompanhamento e avaliação dos alunos da Educação Especial.

Essas lacunas comprometem a continuidade do processo educativo e configuram descumprimento do **Capítulo IV, artigos 8º a 14º da Resolução nº 048/2025-CEE/AP**, ao fragmentar o trabalho entre a coordenação, docentes, secretaria escolar e famílias, dificultando a efetiva inclusão dos estudantes.

Constatou-se, ainda, a **inexistência de professor habilitado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, conforme relato da gestão escolar, sem comprovação documental, o que infringe o **art. 8º, inciso VIII**, da referida resolução.

Verificou-se também a **ausência de credenciamento institucional**, conforme os atos autorizativos apresentados. Diante disso, recomenda-se que a instituição adote as medidas necessárias para regularização, nos termos dos **Artigos. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 060/2023-CEE/AP**.

Ressalta-se, ainda, que a **Matriz Curricular homologada pela Resolução nº 069/2025 - CEE/AP será revogada**, passando a vigorar, a partir da aprovação e homologação deste parecer, a nova Matriz Curricular apresentada e analisada neste processo, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e as adequações pedagógicas indicadas.

VII VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e considerando as verificações decorrentes da análise documental e da visita *in loco*, **voto pela concessão, em caráter excepcional, do ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio**, pelo prazo excepcional de **três anos**, a fim de que a instituição realize, nesse período, as adequações necessárias para o pleno atendimento às normas nacionais e estaduais de acessibilidade.

O prazo excepcional ora concedido tem por finalidade permitir que a instituição implemente as adequações necessárias à acessibilidade dos pavimentos superiores, conforme já recomendado no **Parecer nº 021/2016 - CEE/AP** e na **Resolução nº 101/2016 - CEE/AP**. Para a execução das recomendações de acessibilidade, a instituição deverá apresentar, no prazo de até seis meses, um plano de ação detalhado que comprove o cumprimento das exigências legais vigentes, a ser encaminhado a este Conselho Estadual de Educação do Amapá.

A construção imediata dos **registros pedagógicos** referentes ao atendimento Educacional Especializado de acordo com os instrumentos pedagógicos em conformidade com a Resolução 048/2025-CEE/AP.

A contratação imediata **de professor habilitado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

Recomenda-se, que a instituição providencie o **ato de Credenciamento Institucional**, em conformidade com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Recomenda-se, a validação de estudos do período de janeiro de 2024 até a homologação deste parecer.

Após a execução dessas recomendações, a instituição deverá encaminhar a este **Conselho Estadual de Educação do Amapá** a devida comprovação do cumprimento das recomendações.

A instituição deverá, ainda, solicitar nova Renovação de Reconhecimento no prazo de até seis meses antes do término de vigência do presente ato.

Ressalta-se que os demais elementos processuais atendem às exigências legais estabelecidas pela **Resolução nº 060/2023 - CEE/AP**, podendo, portanto, o ato de renovação de reconhecimento ser concedido de forma excepcional.

Revogar a Resolução nº 069/2025 - CEE/AP, que trata da homologação da **Matriz Curricular do Centro de Educação do Amapá - CEDAP**. Considerando que a matriz será homologada pela Resolução que trata deste ato regulatório.

A instituição deverá adotar as providências necessárias para atualização de seus documentos pedagógicos e administrativos, assegurando a plena implementação da nova matriz, conforme as diretrizes curriculares e normas deste Conselho Estadual de Educação.

É o Parecer.

Synthia Lopes Colares Costa
Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2025, acompanha o voto da Relatora.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 130411

Interessado: Colégio Máximus		**UF: AP**
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Validação de Estudos		
Relator: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva		
Assessoria Técnica: Sandra Ramos de Almeida		
Processo nº: 0040.0409.2122.0004/2023		
Parecer nº. 029/2025-CEE/AP-CEB	**Câmara de Educação Básica**	**Aprovado 10/10/2025**

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 043/2022 - C.M., o Colégio Máximus encaminhou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP documentação solicitando o reconhecimento das etapas e modalidades do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e validação de estudos.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação foi autuada sob o Processo nº 0040.0409.2122.0004/2023 - PROT/CEE, contendo as seguintes peças: Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Matriz Curricular, Sistemática de Avaliação, Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Técnico, Censo Escolar, Relatório de Verificação in loco e demais documentos exigidos pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

O Colégio Máximus, instituição de ensino da rede privada, iniciou suas atividades educacionais em 2018, ofertando Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, sendo mantido pela firma Colégio Máximus, inscrita no CNPJ nº 04.950.502/0001-34, situada à Avenida Padre Ângelo Biragueu, nº 1357, bairro Congós, Macapá/AP.

A instituição tem como objetivo o desenvolvimento integral do educando, assegurando a formação ética, social e cognitiva, pautando-se nos princípios de igualdade, liberdade e solidariedade humana, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

II - MÉRITO

Conforme o Relatório de Verificação in loco, realizado em 07 de maio de 2024, pela assessoria técnica, constatou-se que o Colégio Máximus possui estrutura física adequada, segura e compatível com a faixa etária dos alunos, atendendo satisfatoriamente às exigências legais de infraestrutura e acessibilidade parcial.

O prédio é próprio, construído em alvenaria, com dois pavimentos, distribuídos da seguinte forma:

Pavimento térreo:

- Entrada principal ampla, com portão de segurança e área coberta para recepção de alunos e responsáveis;
- Área administrativa, composta por sala de direção, secretaria escolar, coordenação pedagógica e sala de professores, todas climatizadas e equipadas com mobiliário adequado e informatização plena;
- Seis salas de aula, destinadas à Educação Infantil e às turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, todas amplas, arejadas, climatizadas, bem iluminadas e com ventilação cruzada natural, cada uma com capacidade média para 20 a 25 alunos;
- Banheiros infantis adaptados e com instalações adequadas à faixa etária atendida, além de banheiro com acessibilidade, dotado de barras de apoio e sinalização tátil;
- Sala de recursos multifuncionais (AEE), equipada com materiais pedagógicos e tecnológicos de apoio à inclusão;
- Cozinha e refeitório coberto, com espaço adequado para a alimentação escolar, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar;
- Depósito de material de limpeza e área de serviço;
- Pátio coberto para recreação e práticas lúdicas, com piso antiderrapante e brinquedos apropriados para a faixa etária;
- Área externa destinada à recreação e atividades esportivas, parcialmente gramada e com equipamentos de lazer.

Primeiro pavimento:

- Quatro salas de aula, destinadas às turmas do 4º e 5º anos, climatizadas e com iluminação e ventilação adequadas;

- Sala de apoio pedagógico e sala de leitura/biblioteca, com acervo atualizado e mobiliário compatível à idade dos alunos;

- Sala de informática (LIED), equipada com computadores e acesso à internet, em processo de atualização de equipamentos;

- Banheiros para alunos e professores, em boas condições de uso e conservação;

- Depósito de material pedagógico e almoxarifado.

A escola dispõe de saídas de emergência devidamente sinalizadas, extintores em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros, iluminação de emergência e sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, abrangendo todas as dependências, exceto os banheiros.

Os espaços pedagógicos e administrativos encontram-se em bom estado de conservação, com pintura adequada, ventilação natural e climatização em todas as salas. O ambiente apresenta condições satisfatórias de conforto térmico, acústico e de higiene, assegurando um ambiente favorável ao processo de ensino e aprendizagem. A instituição demonstra plenas condições estruturais, pedagógicas e de segurança, compatíveis com sua proposta educacional e com o atendimento à etapa de ensino que pretende reconhecer.

Cumpre registrar que, conforme a Resolução nº 155/2018 - CEE/AP e o Parecer nº 070/2018 - CEE/AP, que credenciaram e autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Colégio Máximus, foi recomendada a providência de acessibilidade ao pavimento superior, através de rampa e/ou outros meios disponíveis, conforme as exigências para inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, até a solicitação de reconhecimento do nível de ensino ofertado pela instituição.

Durante a verificação in loco realizada em 07 de maio de 2024, constatou-se que essa recomendação não foi atendida, permanecendo o pavimento superior sem acesso adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que requer providências imediatas por parte da instituição.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais está organizada conforme a legislação vigente, contemplando as quatro áreas do conhecimento e parte diversificada, com carga horária anual de 833h20min, distribuídas em 200 dias letivos, totalizando 25 módulos semanais de 50 minutos.

A Sistemática de Avaliação segue metodologia diagnóstica, formativa e somativa, garantindo acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos alunos, com instrumentos diversificados e recuperação paralela e final.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico estão devidamente alinhados à LDB, à BNCC e à Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, assegurando princípios ao respeito à diversidade e equidade educacional.

A Secretaria Escolar, informatizada e com controle digital de registros, assegura a autenticidade e a integridade da vida escolar dos discentes.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise técnica, o relatório de verificação in loco e a conformidade documental com as exigências legais, este relator **vota favoravelmente, de forma excepcional, pela concessão do Reconhecimento da Etapa Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Validação de Estudos do Colégio Máximus, pelo prazo de tres anos.**

O prazo excepcional ora concedido visa possibilitar que a instituição **providencie a devida acessibilidade ao pavimento superior**, conforme recomendado no **Parecer nº 070/2018 - CEE/AP e Resolução nº 155/2018 - CEE/AP**, devendo encaminhar ao Conselho Estadual de Educação do Amapá a comprovação do cumprimento da recomendação para a **ampliação do prazo de reconhecimento por mais quatro anos**.

O não cumprimento da recomendação no prazo estabelecido implicará na revogação do ato de reconhecimento concedido por este Conselho.

É o Parecer.

Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em sessão Ordinária realizada aos 10 dias do mês de outubro de 2025, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros(as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Franciléia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

V - DECISÃO DO COLEGIADO PLENO:

O COLEGIADO PLENO do Conselho Estadual de Educação, em sessão ordinaria realizada em 22 de

outubro de 2025, VOTA FAVORAVELMENTE ao voto do relator e da Câmara.

Macapá-AP, sala Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 22 de outubro de 2025.

Presentes as/os Conselheiras/os: ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO, BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, BENEDITO ANÍSIO ALBERTO NERI, BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS, BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI, CINARA RAMOS DE CASTRO, DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, GILCÉLIA DA SILVA SANSES, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR, OTANIEL MOTA RODRIGUES, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 130417

Interessado: ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES		**UF: AP**
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio e Validação de Estudos.		
Relator: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso		
Assessoria Técnica: Zenilda R. dias		
Processo nº 0021.1483.1177.0001/2024 - PROT/CEE		
Parecer nº 037/2025 - CEE/ AP-CEB	**Câmara de Educação Básica**	**provado 14/ 11/2025**

I HISTÓRICO

Trata-se do Ofício nº 074/2024, de 13 de novembro de 2024, que solicita a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES. A Instituição tem como Gestora, desde abril de 2015, a Professora Maria de Lourdes Gama Neres. Atualmente, a escola atende 859 alunos, ofertando as modalidades de Ensino Regular Fundamental II, no 1º turno com turmas de 6º, 7º e 8º Anos, e, no 2º turno com turmas de 9º Ano do Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio. A escola desenvolve suas atividades recebendo recursos: PNAE, PDDE-FEDERAL e PROEM.

A Escola Maria Ivone de Menezes está localizada na orla do bairro Cidade Nova, na esquina do "Rio mais belo". Foi inaugurada no ano de 1994, e, no ano seguinte, iniciou-se o processo de escolarização dos educandos que faziam parte dos bairros Perpétuo Socorro e Cidade Nova I. Neste primeiro momento era oferecido o ensino de 1ª a 4ª séries. Já, no ano de 1996, implantou-se o funcionamento do 3º turno na escola oferecendo-se o curso básico do 1º e 2º Grau Supletivo e, em seguida, a EJA - Educação de Jovens e Adultos, tanto do Ensino Fundamental como do Ensino Médio. No entanto, no ano de 2005, foi suprimido o 3º turno da escola, por diversos motivos, dentre os quais a evasão dos alunos e a falta de segurança neste turno. No ano de 1997, foi implantado o ensino de 5ª a 8ª série, com o intuito de facilitar o acesso à escolarização dos alunos que moravam nas proximidades da referida instituição e aumentar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental II, haja vista que havia poucas escola que atendiam a essa modalidade de ensino. No ano de 2005, começou o processo de municipalização do Ensino Fundamental I, e a cada ano foi sendo suprimida uma série dessa modalidade e incluídas novas turmas do Ensino Fundamental II. Por fim, no ano de 2009, a escola passou a oferecer somente o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, atuando até os dias atuais em dois turnos: manhã e tarde. Em relação ao processo de implantação do Ensino Médio, no ano de 2000, foi implantado o Ensino Médio Regular já funcionando com o 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano e, em 2010, iniciou-se a implantação do PROEMI - Programa do Ensino Médio Inovador. Essa implantação foi ocorrendo durante os anos seguintes, pois a cada novo ano letivo que se iniciava era incluída uma nova série do Ensino Médio. Sendo que, no ano de 2014, 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano já faziam parte do PROEMI, que funcionou até o ano de 2015, tendo sido substituído pelo ensino médio regular em 2016. A partir de 2022 iniciou-se o Novo Ensino Médio.

Vale ressaltar que o Ensino Médio sempre funcionou no 2º turno. A escola vem sendo uma grande aliada para as famílias e tem se empenhado a cada ano para aumentar a permanência do aluno na escola e melhorar o índice de aprovação, através do desenvolvimento de projetos e programas, como: Programa Travessia; Programa Educação Fiscal, Programa PSE, Projeto Central do Enem (SEED), Projeto Nota Azul, Projeto Corrida MIM, Projeto Espaço Lúdico, Cantata Natalina, Projeto Feliz Aniversário, Jovem Prota (desenvolve o protagonismo), e, várias ações e eventos como: Feira de Ciências, Dia da água, "Mulher Presente", "Você Vale Ouro" (Setembro Amarelo), Papai Noel Solidário e "Quem Ama Cuida". Este, busca estimular, engajar e valorizar o corpo docente e demais servidores. A escola é parceira de Projetos Sociais desenvolvidos por lideranças do bairro, como: Projeto Rio Amazonas Limpo e Saudável o qual desenvolve um trabalho de conscientização, cuidado e valorização do Rio Amazonas, e, por conseguinte do meio ambiente. Tem parceria também com os projetos sociais Carlos Galeto Teen (esporte jiu jtsu); e o Projeto Acolher (da igreja CIBI) que atende crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social.
(Análise Técnica)

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada em processo **nº 0021. 1483. 1177. 0001/2024 - PROT/CEE**. A ***Escola Estadual Maria Ivone de Menezes*** foi criada pelo Decreto de nº. 5386/94 - GEA de 10/11/94, Portaria de Autorização de Funcionamento de nº673/2000 - SEED, reconhecida através da Resolução nº 123/2017- CEE - AP. A Escola está localizada na rua Antônio Pelaes Trajano de Souza, nº 1332, bairro Cidade Nova I, CEP: 68.905.209 - ZONA Urbana. INEP: 16006461 CNPJ: 00.944.164/0001- 77 CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES. Fone: 96 99115-3875

E-MAIL: escolaivonemenezesap@hotmail.com/ Email:escolamim2018@gmail.com.

O presente processo está instruído conforme as imposições da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, seção VI, em seu artigo 20, bem como as Resoluções nº 056/2015 - CEE/AP, Resolução nº 015/2019 - CEE/AP, Resolução 046/2015 - CEE/AP, Resolução 094/2020 - CEE/AP, Resolução 103/2021-CEE/AP, Decreto nº 12.686/2025 e contém cópias digitalizadas das seguintes documentações: Ofício nº 074/2024; proposta pedagógica; Fichas/modelos: fichas de matrícula, ficha individual do ensino fundamental e médio, modelo de ressalva, declarações, histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio, resumo anual, ata de resultados final, atestado de conclusão, certificado; quadro do corpo técnico e docente; diplomas e habilitação dos profissionais da escola; atos autorizativos; Decretos; Portarias; Resolução; parecer técnico do Projeto Político Pedagógico, despachos; lista de verificação da renovação de reconhecimento; Regimento Escolar; Sistemática de Avaliação; relatório de verificação escolar; análise técnica final.

II MÉRITO

Segundo relatório de verificação *in loco*, realizado pela técnica Zenilda Rdias:

De acordo com a verificação *in loco*, a escola possui prédio próprio em alvenaria, com 3 blocos térreos e várias dependências. Ressalta-se que a instituição precisará de reparos, principalmente no que se refere à acessibilidade para as pessoas com necessidades educacionais especiais. Existem pequenas rampas na entrada, não existem banheiros adaptados, contudo, há nos banheiros da escola, uma cabine improvisada que serve a esse propósito, pois a escola possui um quantitativo de alunos com essas especificidades, as salas são de tamanho padrão médio onde cabem no máximo 35 alunos, a iluminação é boa, as salas são ventiladas, arejadas e climatizadas. Suas dependências e instalações, hidráulicas e sanitárias, encontram-se em bom estado de conservação e de funcionamento.

A escola está localizada no município de Macapá. Em relação à estrutura física do prédio, inicialmente havia apenas dois blocos com 13 salas de aulas. No ano de 2000, passou por uma reforma na qual foi ampliado e criado o terceiro bloco, contendo oito salas de aulas. Assim, a instituição passou a ser considerada de grande porte e hoje possui: 15 salas de aula e outras salas ambientes como: sala da direção, sala da secretaria escolar, sala da Coordenação Pedagógica, sala dos Professores, auditório, sala do projeto espaço Lúdico (para recomposição da aprendizagem), sala do Serviço Social, sala do A.E.E, sala de Leitura/Biblioteca, sala Multiuso, sala de Planejamento, Laboratório de Ciências e sala de Acolhimento, para acolher aos alunos que apresentam problemas de saúde, a exemplo síndrome de ansiedade. A escola atende atualmente 879 (oitocentos e setenta e nove) alunos matriculados, sendo 508 (quinhentos e oito) alunos no Ensino Fundamental II e 371 (trezentos e setenta e um) alunos no Ensino Médio, os quais são acompanhados por 02 (duas) pedagogas e 01 (uma) assistente social. Sem contar com a particular atenção dispensada aos alunos que possuem necessidades educativas especiais.

A escola trabalha de acordo com a atual política educacional que é a inclusão e oferta de atendimento especializado. No que se refere à educação especial, é importante destacar que a escola possui dois espaços para atendimento desses alunos. Em primeiro lugar, destaca-se a sala para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, bem organizada e com equipamentos adequados às especificidades, considerando o grande quantitativo de alunos. E em segundo lugar, a sala de psicomotricidade, que trabalha questões específicas desses alunos, como a motricidade. O detalhamento desses espaços encontra-se no Relatório de verificação ***in loco.*** A escola adota calendário escolar da Secretaria de Educação, adaptado com a autorização da mantenedora, bem como utiliza o Regimento Interno Padrão e Sistemática de avaliação do Estado, aprovado pela Resolução 046/2015 - CEE/AP.

Neste sentido destacamos que:

Resolução 048/2025 - CEE/AP:

Art. 27. As instituições públicas e privadas devem ***assegurar a acessibilidade aos estudantes público da Educação Especial mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, nas edificações e instalações; prover equipamentos e mobiliários adequados, de acordo com as normas técnicas da Lei de Acessibilidade, bem como recursos humanos capacitados e materiais específicos.***

Parágrafo único. Para atender aos padrões de acessibilidade, as instalações físicas e a infraestrutura das instituições educacionais existentes deverão ser adaptadas, conforme dispõe a Lei Federal 10.098/2000.

Tendo ainda:

Decreto nº 12.686/2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º são princípios da Política Nacional e Educação Especial Inclusiva:

II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público alvo de educação especial;

1. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

A **Escola Estadual Maria Ivone de Menezes** enviou o seu Projeto Político Pedagógico (**PPP**) que foi analisado de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (**Lei n° 9394/96 - LDB**), a Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT)**, o Referencial Curricular Amapaense (**RCA)**, Referencial Curricular

Amapaense do Ensino Médio (**RCA-EM**), e a **Resolução 060/2023** do Conselho Estadual de Educação.

Verificou-se que o documento apresentado contém itens fundamentais que estão listados na Resolução de n° 060/2023 do Conselho Estadual de Educação e atende à legislação vigente. Ao longo do Projeto Político Pedagógico é possível verificar o funcionamento técnico pedagógico da referida instituição de Ensino.

No trabalho pedagógico da Escola Maria Ivone de Menezes sua metodologia considera:

"respeitar o fazer humano e tem por característica a construção e transformação contínua, procurando permanente evolução. Tal fazer não tem receitas prontas ou se constitui em um método. Partindo da pluralidade e diversidade da essência humana, a desafia, a questiona e a amplia. Não podem ser ações únicas, devendo ser inspiradas por
princípios claros, e, adaptadas a cada indivíduo. Na prática escolar, são as reflexões metodológicas que, fundadas nas concepções de homem, mundo, sociedade e educação, num diálogo vivo, questionador, que se dimensiona o conhecimento histórico das experiências sociais, contextualizam o ser como humano e a sociedade como espaço vivencial."

A Escola Maria Ivone de Menezes tem por missão garantir o acesso e a permanência de todos, ser uma escola acolhedora, com respeito à diversidade religiosa, de gêneros e étnica, que promova a igualdade e equidade, a participação da comunidade, ações de melhoria do ambiente escolar, nos índices de avaliações internas e externas com vistas a formação integral de sujeitos críticos, autônomos, éticos e solidários, na busca de uma sociedade mais justa e humana, conhecedores de seus direitos e deveres, para que possam enfrentar os desafios da atualidade sem preconceitos e discriminação. E que sejam livres para expressar seus pensamentos, ideias e sentimentos.

O Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino apresenta-se pedagogicamente, muito bem estruturado e fundamentado em concepções educacionais coerentes com a práxis na perspectiva de retratar a escola como uma organização inteligente e planejada no processo de ensino aprendizagem, como instrumento de orientação, organização e de diretrizes, constituindo uma identidade educacional.

2. DA AVALIAÇÃO:

A Sistemática de Avaliação é a mesma utilizada pela Secretaria de Educação**,** e contém 44 artigos, distribuídos entre capítulos e incisos, baseia-se nas Concepções Qualitativa, Mediadora, Processual, Progressista, Libertadora, Contínua e Redimensionadora, em consonância com a Resolução nº 07/2010-CNE referendada nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) que compreende a avaliação como: elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino; conjunto de ações cujo objetivo é o ajuste e a orientação da intervenção pedagógica para que o aluno aprenda da melhor forma; conjunto de ações que buscam obter informações sobre o que foi aprendido; elemento de reflexão contínua para o professor sobre sua prática educativa; instrumento que possibilita ao aluno tomar consciência de seus avanços, dificuldades e possibilidades, ação que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem e não apenas em momentos específicos, caracterizado como fechamento de grandes etapas de trabalho.

"Desta forma fica definida a concepção qualitativa como característica desta sistemática de avaliação por concordar que "A avaliação qualitativa pretende ultrapassar a avaliação quantitativa, sem dispensar esta". Nessa perspectiva, para melhor avaliar o desempenho do aluno, a escola deve repensar o seu papel no processo educativo a partir do oferecimento de condições satisfatórias ao desenvolvimento das habilidades e competências do educando com ênfase no que estabelece o Art. 24, Inciso V, alíneas a, b, c, d, e, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9394/96, tendo como foco principal a consecução das metas previamente definidas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar. " (análise técnica).

O Regimento Escolar e a Sistemática de Avaliação foram aprovadas pela **Resolução 046/2015- CEE/AP.**

A matriz Curricular adotada pela ***Escola Estadual Maria Ivone de Menezes é*** a mesma adotada pela Secretaria de Estado e Educação - SEED. Está em consonância com o que estabelece o **PARECER Nº 028/2020- CEE/AP**, **Resolução 056/2015 - CEE/AP, Resolução 015/2019 e Resolução 094/2020,** atendendo assim a carga horária mínima exigida na legislação.

No que se refere ao Ensino Fundamental Anos Finais, esta etapa da educação básica compreende do 6º ao 9º ano e possui a carga horária para a conclusão de 3.466 horas/relógio, sendo 1.080 horas anuais de módulos/aula de 50 minutos, concluídos em no mínimo 200 dias letivos. Na medida em que o Componente Curricular Ensino Religioso, na rede pública de ensino, é de oferta obrigatória para a escola e matrícula facultativa ao aluno (Art. 33 da Lei 9.394/96), a carga horária poderá ser ampliada para até 3.733 horas/relógio, sendo 1.120 horas anuais de módulos/aula, concluídos em no mínimo 200 dias letivos.

No que se refere ao Ensino Médio, a escola começou a implantação do novo ensino médio de forma gradativa, tendo ainda alunos que estão finalizando no antigo ensino médio. A matriz utilizada no antigo é de acordo com a Resolução 056/2011, bem como da educação de jovens e adultos, que utiliza a mesma resolução das matrizes.

No entanto, no que se refere ao Novo Ensino Médio, será de acordo com a **Resolução 103/2021 - CEE/AP,** que dispõe sobre normas complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino.

Organização curricular - segundo a Lei nº 13.415/2017 e as DCNEM, a organização curricular do Novo Ensino Médio

compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC-EM, consolidando e aprofundando as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, com carga horária total máxima de 1.800 horas, e uma segunda parte, flexível, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária total mínima de 1.200 horas.

Tendo ainda na sua Formação Geral Básica, as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares no Referencial Curricular Amapaense do Ensino Médio estão dispostos e organizados da seguinte forma:

- Área de Linguagens e suas Tecnologias: Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa;
- Área de Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

III VOTO DO RELATOR

Assim, em face ao exposto e acolhidos os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação *in loco*, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário da CEB e do CEE as decisões seguintes:

1. Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da Escola Maria Ivone de Menezes;

2. Recomendar que a Escola atenda aos padrões de acessibilidade, nas instalações físicas e de infraestrutura, conforme dispõe a lei federal 10098-2000 e a Resolução 048/2025- CEE/AP.

3. O ato de Renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo de 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento, a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

É o Parecer.

Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2025, acompanha o voto do Relator. Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da Câmara de Educação Básica em exercício

Protocolo 130420

RESOLUÇÃO N° 123/2025-CEE/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova, em caráter excepcional, o Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Validação de Estudos, ofertados pelo Centro de Educação do Amapá - CEDAP, localizado no município de Macapá/AP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.1550.2122.0001/2025- PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, em caráter excepcional, o Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ofertados pelo Centro de Educação do Amapá - CEDAP, localizado no município de Macapá - AP, pelo prazo de três anos, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar que a Instituição realize nesse período, as adequações necessárias para o pleno atendimento às normas nacionais e estaduais de acessibilidade, especialmente quanto à acessibilidade dos pavimentos superiores, conforme recomendado no Parecer nº 021/2016 - CEE/AP e na Resolução nº 101/2016 - CEE/AP.

Art. 3º Determinar que a instituição apresente a este Conselho de Educação, no prazo de até seis meses, um plano de ação detalhado que comprove o cumprimento das exigências legais vigentes, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar que a instituição realize a contratação imediata de professor habilitado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 5º Determinar que a instituição proceda com os registros pedagógicos referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conformidade com os instrumentos pedagógicos estabelecidos na Resolução nº 048/2025 - CEE/AP. Devendo comunicar a este CEE, sobre o cumprimento deste artigo.

Art. 6º Determinar que a instituição providencie junto ao Conselho de Educação o ato de Credenciamento Institucional, em conformidade com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 7º Validar os estudos realizados no período de janeiro de 2024 até a publicação desta Resolução.

Art. 8º A instituição deverá solicitar nova Renovação de

Reconhecimento no prazo de até seis meses antes do término da vigência do presente ato.

Art. 9º Revogar a Resolução nº 069/2025 - CEE/AP, que trata da homologação da Matriz Curricular do Centro de Educação do Amapá - CEDAP, considerando que a nova matriz será homologada por meio desta Resolução.

Art. 10º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 130371

RESOLUÇÃO Nº 126/2025 - CEB/CEE/AP DE 04 DE DEZEMBRO 2025

Reconhece, em caráter excepcional, pelo prazo de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental - anos iniciais, do Colégio Máximus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996, e considerando o Parecer nº 029/2025 - CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em caráter excepcional, pelo prazo de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Máximus, situado na Avenida Padre Ângelo Birague, nº 1357, bairro Congós, Macapá/AP, mantido pela firma Colégio Máximus, inscrita no CNPJ nº 04.950.502/0001-34.

Art. 2º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 029/2025/CEE/AP/CEB.

Art. 3º O não cumprimento da recomendação prevista no artigo anterior implicará na revogação do ato de reconhecimento concedido por este Conselho.

Art. 4º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 22 de outubro de 2025.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 130419

RESOLUÇÃO Nº 124/2025 - CEE/AP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio da Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, localizada no município de Macapá - AP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, nos Arts. 8º, 9º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, e tendo em vista o Processo nº 0021.1483.1177.0001/2024 - PROT/CEE, e o Parecer nº 037/2025 - CEB/CEE/AP, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 14 de Novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio da Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, localizada na rua Antônio Pelaes Trajano de Souza, nº 1332, bairro Cidade Nova I, município de Macapá - AP.

Art. 2º Determinar que a instituíção cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 037/2025/CEE/AP/CEB.

Art. 3º O ato de Renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo de 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento, a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 4º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 130423

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 606/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2739/2025 GAB - SEINF, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.116 de 05/03/2024, na página 79.

CONSIDERANDO a Portaria nº 351/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.233 de 23/08/2024, na página 43.
CONSIDERANDO a Portaria nº 362/2024-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.
CONSIDERANDO a Portaria nº 473/2024-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.275 de 23/10/2024, na página 39.
CONSIDERANDO a Portaria nº 116/2025-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.367 de 12/03/2025, na página 42.
CONSIDERANDO a Portaria nº 217/2025-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 57.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 116/2025-SEINF, que tornou público a inclusão do servidor **JIMMY PAULINO CORDEIRO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Sanitarista, como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 061/2024-SEINF, nº 351/2024-SEINF, nº 362/2024-SEINF, nº 473/2024-SEINF e nº 217/2025-SEINF.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 130460

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0434/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0424/2025 CGUCBIO - SEMA, de 21 de novembro de 2025;
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0442/2025 CGUCBIO - SEMA, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARTA CARMO DE BRITO - Técnica de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim-PA, no período de 04 a 08/12/2025, com o objetivo de participar da 11ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Gestor Consultivo da Estação Ecológica do Jari (ESEC JARI/ICMBio), representando a Sema/AP nas discussões sobre a reestruturação e fortalecimento do conselho gestor, acompanhando a posse dos novos conselheiros e contribuindo para o planejamento da próxima etapa de gestão da unidade de conservação. O deslocamento da servidora será realizado por via terrestre, por meio de transporte em van, disponibilizado pelo organizador do evento (ICMBio).

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 130373

PORTARIA Nº 0442/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0236/2025 CGEF - SEMA, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora ADÉLIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES - Assessora Técnica - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 12/12/2025, com o objetivo de participar do curso Gestão e Acompanhamento de Contratos de Parceria promovido pela Fundação Instituto de Administração - FIA em parceria com o BNDES.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 130375

PORTARIA Nº 0444/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1998.0089/2025 UCC - SEMA, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAILA MILLA BARBOSA BRITO - Assessora Técnica Nível - II/Gabinete (CDS-2), matrícula nº 1003370-0-01, para responder, em substituição e acumulativamente, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC (CDS-1), durante o impedimento da titular HANNY MONTEIRO AMANAJÁS, matrícula nº 0997548-9-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 130377

PORTARIA Nº 0445/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0239/2025 CGEF - SEMA, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARMANDO EDUARDO DE SOUZA - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, matrícula nº 0105706-5-01, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, durante o impedimento do titular WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO, matrícula nº 0102311-0-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 130378

PORTARIA Nº 0446/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto Estadual nº 7.755, de 15 de agosto de 2025; e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.099, de 03 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, que altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações, e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú, de acordo com as entidades que representam, para exercício de mandato no biênio 2025/2027, os(as) seguintes Conselheiros(as):
I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP
a) Conselheiro titular: Alex José Nunes de Morais
b) Conselheira suplente: Adriana Sabrina Lau dos Santos
II - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
a) Conselheiro titular: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
b) Conselheiro suplente: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
III - Prefeitura Municipal de Macapá - PMM
a) Conselheiro titular: Lucas Ferreira Arantes
b) Conselheiro suplente: Valcir Marvulle
IV - Câmara Municipal de Macapá - CMM
a) Conselheiro titular: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
b) Conselheiro suplente: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
V - União dos Negros do Amapá - UNA
a) Conselheiro titular: Augusto do Espírito Santo da Costa
b) Conselheiro suplente: Lucas Cauã da Silva Souza
VI - Associação dos Moradores Remanescentes do Quilombo do Curralinho - AMORQUIC
a) Conselheira titular: Joaquina Santos dos Santos Ramos
b) Conselheiro suplente: Juraci Libório Dias Ramos
VII - Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de São Francisco da Casa Grande - ASMACSFCG
a) Conselheiro titular: Ailton Chagas da Silva
b) Conselheira suplente: Merice Menezes da Costa
VIII - Associação dos Moradores, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, Trabalhadores Extrativistas Florestais do Igarapé Fugido, Fugidinho e do Igarapé do Cacau - AMAFIF

a) Conselheira titular: Maridalva Costa dos Santos
b) Conselheiro suplente: Cassiano dos Santos Reis
IX - Associação de Moradores do Quilombo do Curiaú - AMQC
a) Conselheira titular: Maria Jozineide Leita de Araújo
b) Conselheira suplente: Deyse Luana Ramos dos Santos
X - Associação de Moradores e Produtores Remanescentes de Quilombolas do Rosa - AMRCRO
a) Conselheira titular: Maria Joelma Menezes Ester
b) Conselheiro suplente: Josielson Menezes Ester
XI - Associação Quilombola dos Remanescentes do Rio Pescada
a) Conselheira titular: Valdete Mendes de Paula
b) Conselheira suplente: Valdecira Mendes de Paula
XII - Comunidade do Rio Pirativa
a) Conselheira titular: Marcela Fernanda de Souza Correa Pastana
b) Conselheiro suplente: Roberto Rodrigues França
XIII - Associação de Mulheres Mãe Venina do Quilombo do Curiaú
a) Conselheira titular: Isis Tatiane da Silva dos Santos
b) Conselheira suplente: Geovana do Rosário Ramos
XIV - Grupo de Jovens do Curiaú
a) Conselheiro titular: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
b) Conselheiro suplente: NÃO APRESENTOU INDICAÇÃO
Parágrafo único. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, não sendo remunerado e sendo considerado de relevante interesse público, conforme dispõe o § 5º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.
Art. 2º Fica designado como Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú o representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP.
Art. 3º Os demais atos necessários ao funcionamento do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú serão formalizados por meio de instrumentos da Administração Pública ou na forma prevista em seu Regimento Interno, a serem expedidos por seu Presidente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 130380

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 003/2025-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**. CONTRATADA: IP AMERICA TELECOM LTDA.,** CNPJ (MF) nº 08.149.812/0001-05. **OBJETO: C**ontratação de Link de Internet Redundante para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **QUANTIDADE:** 05 (cinco). **VALOR UNITÁRIO ANUAL:** R$ 39.694,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **VALOR TOTAL:** R$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo de execução prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO SIGA** nº 00009/SEMA/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA, Programa de Trabalho: 1.18.126.0006.2007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA, Natureza de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho n° 2025NE01156, de 03/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2025.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 130469

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1199/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0145.0081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Gessica Marreiros da Gama - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da UMS Pedra Branca do Amapari**,** que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP/AP até Macapá-AP, no periodo de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de Participar do Segundo Curso APURASUS - “Gestão de Custos”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130238

PORTARIA Nº 1196/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0162/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Alaito Menezes Sacramento, que viajará da sede de suas atividades Serra do Návio-AP até Macapá-AP, durante o periodo de 09 a 11 de dezembro de 2025, com objetivo de participar do segundo Curso do Apurasus- “Gestão De Custos”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130239

PORTARIA Nº 1194/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0325/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Diego Silva Conrado - Diretor do HELAJA, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, durante o periodo de 01 a 03 de dezembro 2025, com objetivo de participar do treinamento do sistema Fundo Rotativo Hospitalar -SIGFH.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130240

PORTARIA Nº 1192/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0325/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Mayla Jhenice Marques Custódio - Radio Operador, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AM, durante o periodo de 09 a 12 de dezembro de 2025, com objetivo de participar do segundo curso apurasus - Gestão de Custos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130241

PORTARIA Nº 1204/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0461/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Luiz Viana Transporte LTDA	Nº 35/2024 - 1º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ambulância B.	18/12/2025 a 17/12/2026	Titular: Marcos Barros da Silva Suplente: Ítalo Filipe Torres Ribeiro	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2025, data de início da vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 35/2024.

Macapá, 4 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130386

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 030/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0465.1852.0002/2025.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação de prazo por mais 12 meses da contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames de microbiologia para o laboratório de análises clínicas do hospital dr. alberto lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários. **Fundamentação legal:** Pregão em sua Forma Eletrônica nº 078/2024-CLC/PGE, com fundamento no processo nº 0002.0465.1852.0002/2025, Processo SIGA Nº 00040/SESA/2024, com base no Parecer Jurídico nº 703/2025 - PLCC/PGE/AP e no Despacho Jurídico nº 266/2025-GAB/PGE/AP, com fundamento nos Art. 124, inciso II, alínea “d” (revisão/reequilíbrio econômico financeiro) e art. 106 c/c art 107 (prorrogação do prazo de duração), da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). **Prazo de Vigência:** 04/12/2025 até 03/12/2026. **Valor Global:** R$ 12.963.052,98 (doze milhões novecentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). **Signatários**: **S**ra. **Nair Mota Dias**, Decreto n° 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Daiane Dos Santos Araujo Nunes,** pela contratada.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Decreto n° 7565/2024

Protocolo 130464

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 68/2025 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 82/2025-FUNSEP, celebrado com a empresa R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTA PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL, COM RECURSOS DO FUNSEP - REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMV - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255. Vinculado ao Processo SIGA nº 00047/FUNSEP/2025**, os servidores a seguir discriminados:

PC/AP

- ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA (FISCAL EFETIVO) - Matrícula nº 1027751;

- DIEGO GUEDES GUIMARÃES (FISCAL SUPLENTE) - Matrícula nº 1176870;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora: **CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01.**
3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrencias relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessario à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)..
4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a NCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.
5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.
6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 130356

PORTARIA Nº 069/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n º 3175/2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0096/2025-FUNSEP/SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisores, instrutores e monitores que atuarão no **I CURSO DE CINOTECNIA**, para os servidores da Segurança Pública, no período de 10/11/2025 a 12/12/2025, ministrado pelo IESP/SEJUSP com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP), Ação Estratégica 01,Meta Específica 02, Ano do Repasse: 2024, Área Temática: RMVI, Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
LINO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00

LUIZ CARLOS DE JESUS CASTRO TRINDADE	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
AUGUSTO SÉRGIO BRITO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
JEAN ALEX PALHETA BARARUA	Instrutor	Graduação	Palestra Cinotecnia	2	R$ 100,00	R$ 200,00
			Maneabildade Técnica	6	R$ 100,00	R$ 600,00
GUILHERME HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA	Instrutor/Monitor	Graduação	Condução de cão em aéreo transportáveis	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
			Guarda e proteção	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
			Tiro com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
SAMANTHA SERRA MONTEIRO	Instrutor/Monitor	Graduação	APH com cães	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Tiro com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
FABILSON DA COSTA SILVA	Monitor	Especialização	Condução de cão de faro de explosivos	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
			Noções de intervenção com cães	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Saúde e manejo de cães de trabalho	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			APH com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
HELIO DA PAIXÃO FERREIRA JUNIOR	Instrutor/Monitor	Graduação	Socialização com cães	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Guarda e proteção	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHÃES	Monitor	Graduação	Estágio Operacional	12	R$ 50,00	R$ 600,00
DISRAEL MORAES DA SILVA	Instrutor/Monitor	Graduação	Condução de cão de faro de explosivos	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			APH com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
PEDRO GERSON SILVA COSTA	Instrutor/Monitor	Graduação	Noções de intervenção com cães	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
			Condução de cão de busca e captura	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	Monitor	Graduação	Tiro com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
TAYNÁ TRAJANO FEIJÃO	Instrutor/Monitor	Graduação	Administração de Canil	6	R$ 100,00	R$ 600,00
			Noções de intervenção com cães	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Maneabilidade Técnica	6	R$ 50,00	R$ 300,00
			Condução de cão de resgate	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
IVAN RAPHAEL PICANÇO CÔRTE	Instrutor/Monitor	Graduação	Guarda e proteção	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Socialização com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
			Tiro com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	Instrutor	Graduação	Saúde e manejo de cães de trabalho	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	monitor	Especialização	Condução de cão em aéreo transportáveis	12	R$ 50,00	R$ 600,00
VALÉRIA DA LUZ SOUZA	Instrutor/Monitor	Especialização	Psicologia canina	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
			Legislação aplicada a Cinotecnica	6	R$ 110,00	R$ 660,00
			Condução de cão em aéreo transportáveis	12	R$ 50,00	R$ 600,00
AGAPITO DA SILVA MARTINS	Monitor	Graduação	Estágio Operacional	12	R$ 50,00	R$ 600,00
FÁVERO ESTALONE SILVA DE ARAÚJO	Instrutor/Monitor	Graduação	Adestramento Básico	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Noções de intervenção com cães	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Condução cão de busca e captura	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
NATÁLIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	Instrutor	Graduação	Condução de cão de resgate	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
MOISES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Instrutor/Monitor	Graduação	Tiro com cães	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Condução de cão de busca e captura	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	Instrutor/Monitor	Especialização	Condução de cão de faro	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00
			Tiro com cães	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
RAMON PABLO ANTUNEZ CRUZ	Instrutor/Monitor	Graduação	Condução de cão de busca e captura	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
			Condução de cão de faro	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
			Adestramento Básico	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
EDER LUIS LIMA NERI	Instrutor/Monitor	Graduação	Estágio Operacional	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R$ 71.120,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP 04 de dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 130418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 - FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00047/FUNSEP/2025. PRODOC Nº 0023.0279.1896.0092/2025-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTA PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL, COM RECURSOS DO FUNSEP - REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMV - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255. Classificação Orçamentária-Financeira: UG **330303**, Fonte- **0.713**, AÇÃO: **2255**, ND: **449052**. **Notas de Empenho**: **2025NE00499, de 26/11/2025, no valor de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura. **Empresa Contratada: R BENACI LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.668.746/0001-61**. **Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, **executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**
Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 130354

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM/OIAPOQUE a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 17/2025**, referente ao PROCESSO nº 32000-000.275/2025, para o exercício da atividade de construção do 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na BR-156, nº 3010, Bairro Universidade, Município de Oiapoque, Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 130366

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM/OIAPOQUE a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 18/2025**, referente ao PROCESSO nº 32000-000.276/2025 para o exercício de atividade de construção do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública - CIOSP, na Rua Joaquim Caetano da Silva Nº715, BAIRRO: Centro no Município de Oiapoque no Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 130367

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM/OIAPOQUE a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 19/2025**, referente ao PROCESSO nº 32000-000.277/2025 para o exercício de atividade de construção da Sede da Polícia Cientifica do Amapá - Núcleo Oiapoque-AP, na Rua Joaquim Caetano da Silva Nº S/N, Bairro: Centro no Município de Oiapoque no Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 130370

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM/OIAPOQUE a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 20/2025**, referente ao PROCESSO nº 32000-000.278/2025 para o exercício de atividade de construção do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar, na ROD. BR 156 Nº S/N, Bairro: Areal do Arthur no Município de Oiapoque no Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 130374

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 134/2025 - UPATR/SEJUSP/AP.
IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08020.007923/2025-22, SEI Nº 33770023; **TERMO DE DOAÇÃO:** 861/2025, **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/ MJSP, CNPJ nº 00.394.494/0005-60 **DONÁTARIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ Nº04.243.026/0001-11. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº** 134/2025 - UPATR/SEJUSP/AP; **OBJETO:** 01 (UM) CAMIONETA/

SUV 4X4 CARACTERIZADA- CANIL. **01 (UM) -** VEICULO - **ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/**2026, **COMBUSTIVEL:** DIESEL, **PLACA:** TVK4C74, **CHASSI:** 9BG156FK0TC40497, **RENAVAM:** 01447640524, **MOTOR:** 4N15BAM1538, **VALOR UNITÁRIO** R$ 263.934,95, **PATRIMÔNIO Nº** 331010000020946. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 04/12/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 130396

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 135/2025 - UPATR/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08020.007923/2025-22, SEI Nº 33770023; **TERMO DE DOAÇÃO:** 861/2025, **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/ MJSP, CNPJ nº 00.394.494/0005-60 **DONÁTARIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ Nº04.243.026/0001-11. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº** 135/2025 - UPATR/SEJUSP/AP; **OBJETO:** 01 (UM) CAMIONETA/ SUV 4X4 CARACTERIZADA- CANIL. **01 (UM) -** VEICULO - **ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/**2026, **COMBUSTIVEL:** DIESEL, **PLACA:** TVK4C86, **CHASSI:** 9BG156FK0TC405139, **RENAVAM:** 01447640966, **MOTOR** LWNF251291035, **VALOR UNITÁRIO** R$ 305.861,89, **PATRIMÔNIO Nº** 331010000020945. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 04/12/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPCAP, CNPJ SOB Nº: 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 130399

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 684/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 671/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.546** do dia **01º de dezembro de 2025,** conforme abaixo:
Onde se lê: no período de 05 a 09/12/2025.

Leia-se: no período de 05 a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130350

PORTARIA Nº 685/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº** 310103.0077.2283.1702/2025 GAB - SEAS **e PROCESSO Nº** 0051.1338.2653.0584/2025 - GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário Adjunto de Gestão/SEAS e **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Assessor Técnico - Nível III , que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até o município de **Calçoene-AP**, no dia **26 de novembro de 2025,** com o objetivo de participar da Ação Integrada destinada à entrega de assistência humanitária enviada pelo MDS, bem como dos kits alimentares do programa Amapá Sem Fome, voltados às famílias afetadas pela praga da Mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130425

Secretaria de Políticas para Mulheres

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 06/2025 CEDIMAP, tem caráter específico para Seleção, Habilitação e Eleição do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDIMAP, biênio 2026- 2028, que reger-se-á por este Documento.

§1° A Comissão Eleitoral foi assim constituída:
Presidenta: Thalita Araújo Silva - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE
Vice-Presidenta: Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin - Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS
Secretária: Márcia Nazaré Ferreira Correa - Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres - SEPM
Escrutinadora: Gracy da Costa de Andrade - Secretaria de Estados de Políticas para a Juventude - SEJUV

§2º Na ausência da Presidenta na Comissão Eleitoral caberá à Vice-Presidenta conduzir os trabalhos da referida Comissão. E na ausência da Vice-Presidenta assumirá a condução dos trabalhos, a Secretária.

§3° Cabe à Comissão Eleitoral executar todos os procedimentos necessários à realização do processo de seleção, habilitação e eleição do CEDIMAP para provimento das vagas destinadas à Sociedade Civil Organizada, biênio 2026- 2028.

§4° Conforme aprovado na quarta reunião extraordinária ocorrida em 19/11/2025, as membras da Comissão Eleitoral não estarão impedidas de se candidatarem à eleição da Mesa Diretora.

§5° Compete à Comissão Eleitoral, analisar a documentação apresentada pelas entidades da Sociedade Civil Organizada, homologá-las, habilitá-las e realizar o Pleito Eleitoral.

Art. 2º Compete à Presidenta da Comissão Eleitoral:
I - Coordenar os trabalhos eleitorais, abrindo e encerrando o pleito;
II - Receber a eleitora e identificá-la;
III - Manter a ordem e a regularidade do trabalho eleitoral.

Art. 3º Compete à Vice-Presidenta:
I - Auxiliar a Presidenta e substituí-la nos seus impedimentos legais.

Art. 4º - Compete a Secretária da Comissão Eleitoral:
I - Lavrar a ata do Pleito Eleitoral;
II - Coordenar os trabalhos administrativos;
III - Secretariar todos os trabalhos da Comissão Eleitoral;
IV - Emitir o boletim da contagem dos votos devidamente assinados.

Art. 5º Compete à Escrutinadora da Comissão Eleitoral:
I - Inspecionar e lacrar a Urna Eleitoral para recebimento das cédulas eleitorais;
II - Contar os votos, após o término da votação.

Art.6º Compete à Comissão Eleitoral:
I - proceder à abertura do Fórum e leitura do Regulamento Eleitoral;
II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III - coordenar as apresentações das candidatas;
IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos das mesas;
V - dar início e finalizar o processo de eleição;
VI - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade das inscritas.
VII - colher a assinatura das votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
VIII - deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos membros convidados.
IX - manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatas no local da votação;
X - proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença das participantes;
XI - lavrar a ata do Fórum Específico - votação e apuração - na qual deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XII - acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Eleitoral, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Específico;
XIII - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no Fórum Específico à Presidência do CEDIMAP.

Art. 6° A Comissão Eleitoral convidará o Ministério Público do Estado do Amapá - MP - AP e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB - AP para acompanhar todo o processo eleitoral, na qualidade de observadores.

DA PLENÁRIA

Art. 7º A plenária será presidida pela presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher do Estado do Amapá - CEDIMAP, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando a ata ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP e a Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 8º Em conformidade com o artigo 4º do Regimento Interno do CEDIMAP, poderão participar do Pleito Eleitoral as Instituições da Sociedade Civil Organizada que atuam na interface de ações com o segmento mulher.

Parágrafo Único. A Sociedade Civil Organizada será representada através dos seguintes segmentos:

a) Mulheres negras;
b) Mulheres indígenas;
c) Mulheres quilombolas;
d) Mulheres com deficiência;
e)Mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis;
f) Mulheres mães atípicas;
g) Mulheres jovens (até 29 anos);
h) Mulheres idosas (acima de 60 anos);
i) Mulheres ribeirinhas, extrativistas, pescadoras e assentadas;
j) Mulheres de comunidades e povos de terreiro;
k) Mulheres religiosas;
l) Mulheres residentes em áreas rurais, periféricas urbanas

e empreendedoras rurais;
m) Mulheres em situação de vulnerabilidade clínica e por violência específica (incluindo vítimas de escalpelamento e portadoras de doenças raras);
n) Mulheres em extrema vulnerabilidade (egressas do sistema penal; Mulheres em situação de rua; Mulheres vivendo com HIV/AIDS; Mulheres chefes de família monoparental (mães solos); Mulheres migrantes e refugiadas);
o) Redes e Articulações feministas e de mulheres;
p) Instituições de caráter Sindical, Acadêmico e Político.
q) Mulheres profissionais do sexo;

Art. 9º Estarão aptas a votar e ser votadas todas as representantes da Sociedade Civil organizada inscritas e habilitadas.

Art. 10º O Calendário do Processo Eleitoral para a eleição das representantes das Organizações da Sociedade Civil no biênio 2026-2028 ao Conselho compreende:

Aprovação da Comissão Eleitoral pelo Pleno	19/11/2025
Nomeação da Comissão Eleitoral pela Presidenta do CEDIMAP	19/11/2025
Publicação da Resolução nº 06/2025 CEDIMAP que nomeia a Comissão Eleitoral aprovada pelo Pleno	26/11/2025
Reuniões da Comissão Eleitoral	De 26/11/2025 a 02/12/2025
Reunião Extraordinária para Aprovação do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP biênio 2026-2028	03/12/2025
Publicação do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP biênio 2026-2028	04/12/2025
Período de inscrições das entidades para a Eleição da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP biênio 2026-2028	10/12/2025 a 09/01/2026
Período de Análise documental	13 e 14/01/2026
Publicação da lista das entidades habilitadas	16/01/2026
Prazo para interposição de recursos	19 e 20/01/2026
Publicação da lista final de entidades habilitadas ao processo eleitoral do CEDIMAP	21/01/2026
Eleição da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP no biênio 2026-2028	22/01/2026
Publicação do resultado da Eleição	23/01/2026
Prazo para interposição de recursos	26/01/2026
Prazo para julgamento dos recursos	27/01/2026
Publicação do Resultado Final da Eleição da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP no biênio 2026-2028	28/01/2026
Nomeação e posse das Conselheiras do CEDIMAP biênio 2026-2028	30/01/2026
Reunião Extraordinária, eleição da Mesa Diretora para o biênio 2026-2028	03/02/2026

Art. 11. No período de 15/12/2025 a 15/01/2026, o poder público fará a indicação de suas representantes que integrarão o CEDIMAP para o biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art. 12. O Pleito Eleitoral realizar-se-á na modalidade escrutínio secreto, por meio de votação em urna, recebendo cada instituição cédula de votação contendo os nomes das entidades da Sociedade Civil Organizada, concorrentes, as quais foram devidamente habilitadas na fase documental, podendo assinalar, dentre elas no máximo 16 (dezesseis) entidades, até uma por segmento.

§1° As representantes da Sociedade Civil Organizada, habilitadas e selecionadas para o Pleito Eleitoral deverão comparecer munidas de documento de identificação oficial com foto. Na ausência da titular da Sociedade Civil Organizada, a representante suplente deverá apresentar documento original que lhe confere direito ao voto assinado pela pessoa representante legal da Instituição habilitada e documento de identificação oficial com foto.

§2º Na hipótese de não haver o número de Organizações habilitadas que enseja a votação, o Processo se dará por aclamação das habilitadas, seguindo os ritos e procedimentos pertinentes à modalidade de Aclamação.

§3° O processo de votação ocorrerá através de fórum específico a ser realizado presencialmente no Auditório da Defensoria Pública do Amapá - DPE, R. Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083, no dia 22 de janeiro de 2026 de 8h às 12h.
Art. 13. Antes do início da votação, a Presidenta e os demais integrantes da Comissão Eleitoral, acompanhados das entidades observadoras, inspecionarão a urna destinada à votação.
Art. 14. A Assembleia de Aclamação (que ocorrerá caso as inscrições não ultrapassem o quantitativo de instituições habilitadas, conforme prevê o art. 4º do Regimento interno do CEDIMAP), será realizada no 22/01/2026, com início às 12:30 e encerramento às 13:30, devendo ser lavrado em ata, com publicação do pleito.
Art. 15. A cédula de votação deverá ser rubricada pelas integrantes da comissão eleitoral e entregue as votantes após assinatura na Frequência.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO

Art. 16. O Pleito Eleitoral seguirá o horário estabelecido neste Regimento. Caso a votação termine antes do horário previsto, inicia-se imediatamente a apuração dos votos.

Art. 17. A apuração dos votos será realizada pela escrutinadora e acompanhada pela Presidenta da Comissão Eleitoral e por representante das instituições observadoras.

Art. 18. Serão computados somente os votos válidos, sendo descartadas as cédulas que contenham mais de 16 (dezesseis) indicações, rasuras ou que estiverem em branco.

Art.19. Serão consideradas titulares as Entidades mais votadas em cada segmento, e as seguintes, por ordem de votação, serão consideradas suplentes.

§ 1º Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será maior tempo em atividade comprovado através de relatório de atividades atualizado;

§ 2º Persistindo o empate, caso as entidades estejam se candidatando à reeleição do CEDIMAP será aferida a assiduidade no último biênio, por meio da análise das folhas de frequência de reuniões do conselho;

§ 3º Persistindo o empate, será eleita a entidade que está pleiteando pela primeira vez assento no CEDIMAP.

Art. 20. Encerrada a apuração e/ou aclamação, será proclamado o resultado de entidades eleitas que será registrado em ata e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 21. A posse das Conselheiras dar-se-á, após a nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidos pela Comissão Eleitoral

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.

Thalita Araujo Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2025 - CEDIMAP

Protocolo 130441

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/ CEDIMAP

Dispõe sobre o processo de chamada pública simplificada para eleição de representantes da Sociedade Civil no CEDIMAP para o biênio 2026-2028.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ - CEDIMAP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei Estadual n° 0812, de 04 de março de 2024, revogada pela Lei estadual nº 2.143, de 14 de março de 2017.

CONSIDERANDO os artigos 18º e 19º do Regimento Interno do CEDIMAP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2025 - CEDIMAP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2026/2028.

RESOLVE:

Publicar o Edital Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CEDIMAP DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER PARA O BIÊNIO 2026/2028 para os respectivos segmentos e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Mulher do Amapá, instituída conforme Resolução nº 006/2025 - CEDIMAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do CEDIMAP e Regimento Eleitoral aprovado pelo pleno do CEDIMAP, CONVOCA E TORNA PÚBLICO, para conhecimento de interessadas no processo eleitoral das entidades representantes da Sociedade Civil Organizada, que comporão o CEDIMAP no biênio 2026/2028.

Art. 2°. Fica aberto o prazo para apresentação dos documentos necessários para habilitação das entidades da Sociedade Civil Organizada que possuam interface de ações com o segmento mulher, nos termos do presente Edital, do Regimento Interno do CEDIMAP e do Regimento Eleitoral aprovado pelo pleno do CEDIMAP.

Art. 3º. No dia 22 de janeiro de 2026 no horário de 8h às 12h em regime de Fórum Específico que será realizado **no Auditório do Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, situado à R. Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083** realizar-se-á a eleição das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada para preenchimento de até 16 (dezesseis) vagas no CEDIMAP, para o biênio 2026/2028, nos termos deste Regulamento.

Art. 4°. Poderão votar e ser votadas as entidades e movimentos sociais estaduais, por meio de suas representantes, formalmente habilitadas (previamente inscritas) seguindo parâmetros do Regimento Interno do CEDIMAP e Regimento Eleitoral.

Art. 5º. As entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas em compor o CEDIMAP deverão habilitar-se através de inscrição que ocorrerá nas modalidades presencial e virtual, ambas no período de 10/12/25 a 09/01/26 no horário de 8h às 12h. **Na modalidade presencial as inscrições deverão ser entregues na sede do Centro de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF, situada à Rua São José, nº 1590 - Central - Macapá-Ap - Cep: 68900-110. Na modalidade virtual todos os documentos deverão estar no formato PDF, e serem encaminhados para o e-mail: eleicaocedimap.2025@gmail.com**
As inscrições devem ser direcionadas à Comissão Eleitoral do CEDIMAP, contendo os documentos elencados a seguir.
I - Entidades juridicamente constituídas:
a) Estatuto Social registrado em cartório;
b) Ata de Posse da atual diretoria;
c) Ata da última reunião;
d) Indicação da representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pela pessoa representante legal, acompanhada de cópia do documento de identificação da pessoa representante legal e da pessoa indicada (conforme modelo em anexo);
e) Comprovante de endereço completo da entidade;
f) Documento comprobatório de personalidade jurídica (ex.: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, ou Protocolo/andamento de requerimento de inscrição do CNPJ junto à Receita Federal);

g) Apresentação de relatório de atividades ou portfólio que comprove as atividades desenvolvidas e a atuação de pelo menos dois 2 anos, pertinente com o segmento inscrito, de forma breve com apresentação de registro fotográfico, relatórios, link de reportagem entre outros.

II - Entidades sem personalidade jurídica (Fóruns, articulações, redes) :

a) Carta de princípios;

b) Ata de Posse da atual diretoria;

c) Ata da última reunião;

d) Indicação da representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pela pessoa representante legal acompanhada de cópia do documento de identificação da pessoa representante legal e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I);

e) Comprovante de endereço completo da entidade;

f) Apresentação de Relatório de atividades ou portfólio que comprove as atividades desenvolvidas e a atuação de pelo menos dois 2 anos, pertinente com o segmento inscrito, de forma breve com apresentação de registro fotográfico, relatórios, link de reportagem entre outros.

Parágrafo único: na modalidade virtual, para aferimento do prazo improrrogável estabelecido no caput serão levadas em consideração a data e hora de envio da documentação via e-mail.

Art. 6°. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 06/2025 - CEDIMAP, que publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como afixará no mural do **Centro de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF e da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres-SEPM**, até o dia 16 de janeiro de 2026 a lista das entidades habilitadas.

Art. 7°. Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser protocolizado nas modalidades presencial ou virtual nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026 no horário de 8h às 12h. **Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá na sede do Centro de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF, situada à Rua São José, nº 1590 - Central - Macapá-Ap - Cep: 68900-110**, e na modalidade virtual através do e-mail: **eleicaocedimap.2025@gmail.com.** Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo as entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral, será publicada até dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 8°. A eleição será secreta e nominal, cabendo a representante da entidade habilitada e presente no Fórum Específico, o direito de até 16 (dezesseis) votos, um por segmento. Não será considerado como válido o voto em mais de uma entidade por segmento, bem como não serão válidos os que contenham rasuras.

Art. 9°. Totalizados os votos válidos, em até 16 (dezesseis) entidades, uma por segmento, as que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente serão eleitas para compor o Conselho no biênio 2026/2028, devendo o resultado ser anunciado tão logo apurado e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§1º Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será maior tempo em atividade comprovado através de relatório de atividades atualizado;

§ 2º Persistindo o empate, caso as entidades estejam se candidatando à reeleição do CEDIMAP será aferida a assiduidade no último biênio, por meio da análise das folhas de frequência de reuniões do conselho;

§ 3º Persistindo o empate, será eleita a entidade que está pleiteando pela primeira vez assento no CEDIMAP.

§ 4º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos;

§ 5º As entidades que não se classificarem entre as 16 (dezesseis) eleitas, permanecerão listadas por ordem decrescente do número de votos obtidos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, obedecendo-se a ordem estabelecida no §4º deste Artigo;

§6º Na hipótese de não haver o número de Organizações habilitadas que enseje a votação, o Processo se dará por aclamação das habilitadas, seguindo os ritos e procedimentos pertinentes à modalidade de Aclamação.

§7º Apurada a quantidade de vagas na eleição, havendo lacuna em alguma das 16 vagas, as entidades que foram habilitadas e não foram eleitas, concorrerão entre si ao preenchimento das vagas remanescentes. A eleição para as vagas remanescentes ocorrerá da seguinte forma: as entidades habilitadas e não eleitas participarão de novo processo de votação, restrito a votação destas mesmas entidades, sendo consideradas eleitas aquelas que obtiverem o maior número de votos, até o limite das vagas disponíveis.

§8º - Neste novo escrutínio apenas poderão participar da votação as membras das entidades habilitadas e não eleitas.

Art. 10 Havendo recurso em relação ao resultado da eleição, o mesmo deverá ser protocolizado nas modalidades presencial ou virtual no dia 26/01/26 no horário das 8h às 12h. Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá **na sede do Centro de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF, situada à Rua São José, nº 1590 - Central - Macapá-Ap - Cep: 68900-110** e na modalidade virtual através do e-mail: **eleicaocedimap.2025@gmail.com** Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo o resultado da eleição do CEDIMAP, será publicada até dia 28/01/26.

Art. 11 Caberá às entidades da sociedade civil organizadas eleitas a indicação de suas representantes titulares e suplentes a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser enviada

formalmente, por meio de correspondência eletrônica direcionada a Comissão eleitoral por e-mail **eleicaocedimap.2025@gmail.com** no prazo de 2 (dois) dias, contendo ofício da entidade com nome completo da representante, cópia do RG, cópia do CPF, endereço, telefones e e-mail de contato da membra titular e da membra suplente.

Art. 12. O não atendimento ao disposto no artigo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela seguinte na ordem de votação.

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do pedido.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025

Thalita Araújo Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2025 -CEDIMAP

ANEXO

ELEIÇÃO PARA AS ENTIDADES CANDIDATAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIMAP
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO

À Presidente da Comissão Eleitoral:
Eu,_____
_____, residente e domiciliado na rua _____,
Nº_____ Bairro _____, município de _____-AP, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, CPF _____, representante legal da entidade/movimentos/_____, inscrita no CNPJ_____venho requerer à V.Sa. a minha habilitação para participar da eleição de representantes para a vaga da Sociedade Civil, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, no segmento _____ na condição de eleitor(a) e Candidato(a).
Declaro estar ciente do inteiro teor do edital nº 001/2025 e manifesto expressa concordância, bem como quanto às exigências e trâmites procedimentais relativos ao processo eleitoral das representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, que irá se realizar no **dia 22 de janeiro de 2026, no Auditório da Defensoria Pública do Amapá, R. Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083, das 8h às 12h.**
Nestes termos,
Pede deferimento.

Macapá, de de 2025.

(assinatura representante legal)

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A_____
_____ (nome completo da entidade), situada à _____
_____ (nome da rua, número, bairro e cidade)
Entidade pertencente ao Segmento Social: (preencher com X)
( ) Mulheres negras;
( ) Mulheres indígenas;
( ) Mulheres quilombolas;
( ) Mulheres com deficiência;
( ) Mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis;
( ) Mulheres mães atípicas;
( ) Mulheres jovens (até 29 anos);
( ) Mulheres idosas (acima de 60 anos);
( ) Mulheres ribeirinhas, extrativistas, pescadoras e assentadas;
( ) Mulheres de comunidades e povos de terreiro;
( ) Mulheres religiosas;
( ) Mulheres residentes em áreas rurais, periféricas urbanas e empreendedoras rurais;
( ) Mulheres em situação de vulnerabilidade clínica e por violência específica (incluindo vítimas de escalpelamento e portadoras de doenças raras);
( ) Mulheres em extrema vulnerabilidade (egressas do sistema penal; Mulheres em situação de rua; Mulheres vivendo com HIV/AIDS; Mulheres chefes de família monoparental (mães solos); Mulheres migrantes e refugiadas);
( ) Redes e Articulações feministas e de mulheres;
( ) Instituições de caráter Sindical, Acadêmico e Político.
( ) Mulheres profissionais do sexo;

Vem indicar seu único representante, que terá direito de votar e ser votado nas eleições para preenchimento das vagas da Sociedade Civil que integrará o CEDIMAP no biênio 2026-2028, conforme os dados a seguir:
Nome:_____
(nome do representante da entidade para votar e/ou ser votado para o Conselho)
Documento:_____ (número do documento de identidade com foto)
Telefone _____
(telefone do representante)
Residente à _____
_____
(nome da rua, número, bairro e cidade),
E-mail:_____
_____
(Nome e assinatura do representante legal da Entidade)

Documentos em anexo (digitalizada):
( ) Documento de identidade com foto do representante indicado
( ) Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria

*Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade ou Carta de Princípios que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.

MODELO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Sociedade Civil Organizada

O presente modelo trata-se de uma sugestão acerca de como devem ser organizadas as principais informações que compõem o Relatório de Atividades atualizado, a ser apresentado pela entidade que queira se candidatar ao processo eleitoral. O principal objetivo é que a Comissão Eleitoral possa averiguar a atuação e a relevância da entidade no estado, bem como a pertinência com os objetivos do CEDIMAP.

1. Capa
- Nome da organização
- Logotipo
- Slogan ou frase de impacto

2. Apresentação
Breve texto sobre quem vocês são.

3. Missão, Visão e Valores
- **Missão:**O propósito central da organização.
- **Visão:**Onde querem chegar no futuro.
- **Valores:**Princípios que guiam as ações (ex.: transparência, solidariedade, participação).

4. Histórico
Linha do tempo com principais marcos: fundação, projetos relevantes, parcerias importantes.

5. Áreas de Atuação
Descrever os eixos de trabalho, por exemplo:
- Educação e capacitação
- Meio ambiente e sustentabilidade
- Direitos humanos e cidadania
- Cultura e esporte

6. Projetos, Ações e Atividades Realizadas (Atualizado).
Para cada projeto, descrever:
- Nome e período
- Objetivo/ breve descrição
- Público-alvo
- Resultados alcançados (números, depoimentos)
- Fotos, links para vídeos, posts e reportagens

7. Parcerias e Apoios (opcional)
Lista de instituições, empresas e órgãos públicos que colaboram.

8. Impacto Social
Dados e indicadores:
- Pessoas atendidas
- Comunidades beneficiadas
- Resultados qualitativos (histórias de transformação)

9. Equipe
- Breve apresentação dos membros do conselho gestor, funções e competências.
- Listagem de participantes da instituição.

10. Contatos
- Endereço institucional
- Telefone institucional e/ou telefone do(a) representante legal da entidade
- E-mail institucional
- Redes sociais institucionais
- QR Code/link para site

Protocolo 130443

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 113/2025-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Adriana do Socorro Morais Bastos** - Assessor Técnico Nível I - Pessoal**,** matrícula nº 0997009-6-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0012/2025-SEMOPP/AP - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP, empresa CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRÇÕES LTDA, CNPJ: 08.938.283/0001-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Protocolo 130283

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 0012/2025-SEMOPP/AP; **CONTRATANTE:** Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **CONTRATADA:** CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.938.283/0001-29; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **VALOR TOTAL:** R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);
Processo SIGA nº 00060/SEMOPP/2025;
Data de assinatura: 03/12/2025.

Protocolo 130297

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 84 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS RODRIGUES**

BELO DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular do instrumento contratual, e o servidor **HUGO FATT MARQUES BITENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao instrumento contratual, **NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00120** de 14/11/2025, no valor de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), EMPRESA **ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, que tem como objeto a inscrição para o Curso **"CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO: AS INOVAÇÕES E MUDANÇAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação; Processo SIGA nº 00009/SEHAB/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 130457

PORTARIA Nº 85 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular do contrato, e o servidor **HUGO FATT MARQUES BITENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Suplente do contrato, no que tange ao instrumento contratual **NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00121** de 14/11/2025, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **EMPRESA ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTÁBEIS - ASCC**, CNPJ nº 13.166.087/0001-13, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) INSCRIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação; Processo SIGA n.º 00007/SEHAB/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 130461

PORTARIA Nº 86 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 30/2024 - SEHAB/GEA/AP,** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.184 no dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 130466

PORTARIA Nº 87 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações deste Ministério, incluindo os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em todas as suas modalidades;

CONSIDERANDO que na criação desta Secretaria não foi prevista a unidade de atendimento social dentro dos Residenciais, imprescindível para a organização e funcionamento dos Conjuntos Habitacionais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5640 DE 15 DE JUNHO DE 2023 que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF para a estrutura administrativa desta SEHAB, ficando subordinada a esta, bem como transferida todas as responsabilidades e os serviços prestados pela mesma;

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV, que terá como objetivo o atendimento, acolhimento e assistência à população que reside neste Residencial, além de planejar e executar trabalhos técnicos sociais.

Art. 2°. Designar o servidor RILSON TORRES GOMES - Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADORA do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I e II.

Art. 3º. Designar o servidor MAX RODRIGUES DE MORAIS - Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADOR do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa III e IV.

Art. 4°. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV será composto pelos servidores desta SEHAB (coordenadores e técnicos auxiliares).

Parágrafo Único. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

Art. 5º. A atribuição dos servidores que compõem o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 130468

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 113/2025-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9905, de 24 de novembro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a fragmentação de férias realizado através do OFÍCIO Nº 220101.0077.4289.0018/2025 CEMIN - SEMIN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Romero Dos Santos Silva **- Coordenador De Extensão Da Mineração - CDSM - Coordenadoria De Desenvolvimento Do Setor Mineral/SEMIN,** 15 dias de férias, no período de 5 a 20 de janeiro de 2026 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025

CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto nº 9905/2025

Protocolo 130390

PORTARIA Nº 114/2025-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9905, de 24 de novembro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a fragmentação de férias realizado através do OFÍCIO Nº 220101.0077.4288.0010/2025 ADINS - SEMIN

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Geise Danielle Ribeiro Dantas, ocupante do cargo Assessora de Desenvolvimento Institucional **- ADINS/SEMIN,** 19-01-2026 a 02- 02-2026(15 dias consecutivos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025

CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto nº 9905/2025

Protocolo 130394

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 074/2025-SEDIH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0474/2025 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0048/2025 - NAF/ SEDIH.**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **André Da Silva Lopes**, Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CPDDH/SEDIH, e **Bryan Rafael Oliveira Marques,** Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero que se deslocarão de **Macapá/ AP**; até o município de **Porto Grande/AP,** no período de **05** a **07** de dezembro de 2025, para participar da **4ª Parada LGBTQIAPN+ de Porto Grande**, representando a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), com o propósito de prestar apoio institucional, administrativo e logístico à coordenação local, fortalecer a articulação com a comunidade LGBTQIAPN+ do município e suas lideranças, acompanhar o processo organizativo do evento e contribuir para a execução das ações voltadas à promoção da cidadania, visibilidade, respeito e garantia de direitos da população LGBTQIAPN+.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 130275

Secretaria de Juventude

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUVE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA - BIÊNIO NOVEMBRO/2025 A NOVEMBRO/2027

No dia 7 de novembro de 2025, às 15 horas e 45 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Extraordinária de Juventude - SEJUV, localizada na Rua Beira Rio, nº 464, aconteceu a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP. Estiveram presentes os seguintes membros representantes do Poder Público: Priscila dos Santos Magno - Titular - SEJUV; Adrilene Carvalho dos Santos - Titular - SEJUV; Gilvan Barbosa da Silva - Titular - SEAS; Oberdan Amoras Alves Júnior - Suplente - SEED; Andressa de Miranda Baia - Titular - SEJUSP; e os representantes da Sociedade Civil: Geiza Vitória Miranda de Lima - Titular - Segmento Jovens Mulheres; José Otávio Pantoja de Azevedo - Titular - Segmento Juventude Negra; Isadora Fernanda Sampaio Pereira - Titular - Segmento Cultural; Renê Souza Costa - Titular - Segmento Comunicação; Jadson Ryan da Silva Gonçalves - Titular - Segmento Religioso; Fabrício Frederick da Costa Baia - Titular - Segmento Juventude Empreendedora; e Décio Araújo Gomes Junior - Titular - Segmento Comunitário e Moradia. A reunião teve início com a saudação da Presidente do Conselho, Priscila Magno, que passou a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, Décio Araújo, para condução da primeira pauta - Eleição e Posse da Nova Mesa Diretora, cujo objetivo foi a escolha dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, conforme regulamento interno que determina que a indicação para a Secretária-geral é de responsabilidade do Poder Público. Foram apresentados os nomes de José Otávio para Presidente e Adrilene Carvalho para Vice-Presidente, não havendo apresentação de recursos dentro do prazo estipulado no edital. Os nomes foram votados e aprovados por unanimidade e aclamação. Em seguida, a Secretária de Estado da Juventude, Priscila Magno, indicou a conselheira Serena Vitória Freitas Pereira para assumir o cargo de Secretária do Conselho Estadual de Juventude, compondo a nova Mesa Diretora, formada por: Presidente - José Otávio; Vice-Presidente - Adrilene Carvalho; e Secretária - Serena Vitória Freitas Pereira. A Secretária Priscila Magno parabenizou a nova gestão, colocando-se à disposição para colaboração. A Conselheira Geiza Miranda agradeceu a presença de todos e destacou a importância da participação da sociedade civil na construção de políticas públicas eficazes para a juventude. O Presidente José Otávio agradeceu a confiança e reafirmou o compromisso de continuidade das ações anteriores, ressaltando o apoio do Governo às políticas de juventude. A Vice-Presidente Adrilene Carvalho e a Secretária Serena Vitória também agradeceram e reafirmaram compromisso com o trabalho coletivo. O Conselheiro Décio Araújo encerrou a primeira pauta parabenizando a nova Mesa Diretora e enfatizando que a união dos conselheiros garantirá um trabalho de excelência. Em seguida, iniciou-se a segunda pauta - Organização da Caravana para a COP 30, que ocorrerá em novembro de 2025, em Belém. A Secretária Priscila Magno apresentou as questões logísticas, incluindo a definição da ajuda de custo e confirmação de hospedagem em uma casa alugada no bairro do Guamá. A Vice-Presidente Adrilene apresentou a agenda da comitiva, que abordará o tema “Juventudes do Amapá pela Justiça Climática”. Participarão como painelistas: José Otávio (Presidente do CEJUV), Isadora Sampaio (Conselheira Estadual) e Priscila Magno (Secretária de Estado da Juventude). Como relatora, atuará Débora Santos, militante de juventude de Santana/AP. A programação será estruturada em três eixos: 1) Rios e Resistências, 2) Cidade e Criatividade, 3) Futuro e Governança. Será também apresentado o Mapa Vivo, com ações da juventude amapaense em defesa da Amazônia, tendo como oficineiros Márcio Kayorrare e Wanny Vitória; como relator, Jadson Ryan Gonçalves; e como técnico operacional, Albert Aoyagui. Nada mais havendo, foi encerrada às 17:00 horas a reunião, sendo esta ata lavrada a

46 presente Ata, que vai por mim, Décio Araújo assinada, e pelos membros presentes.

Protocolo 130435

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 916/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0458/2025-URDD-SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**
OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração "**TONNY SILO**" na programação "**04 ANOS DO ESPAÇO CULTURAL FAROFA TROPICAL",** a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025,
na Av. São José, nº 1024 - Laguinho - Macapá/Ap.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 130395

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 917/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0458/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, em exercício, a Sra**. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**
OBJETO: a concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"RENATO GEMAQUE E BANDA"** e "**JOTA MAMBEMBE**" na programação "**04 ANOS DO ESPAÇO CULTURAL FAROFA TROPICAL**", a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, na rua São José, 1024 - Laguinho - Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VI GÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 130397

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 928/2025 - FEC/SECULT/AP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0474/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, em exercício, Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA designada pelo Decreto n.º 9924 de 28 de novembro de 2025**.
PROPONENTE: ARNON TAVARES DE MORAES.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"DJ LOBOTOMY",** na programação **"IV PARADA DO ORGULHO LGBRQIA+ DE PORTO GRANDE"**, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no Município de Porto Grande/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 130404

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 929/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0474/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua

Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **"BANDA PAGODELAS",** na programação **"IV PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+DE PORTO GRANDE**" a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no Município de Porto Grande/AP.

VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130406

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 930/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.474/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: EVANDRO DA SILVA DA CUNHA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"OLIVIA PONDERATTO",** na programação alusiva à **"IV PARADA DO ORGULHO LBTQIA+DE PORTO GRANDE",** a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no Município de Porto Grande/AP.

VALOR GLOBAL: R$ 3.200.00 (Três Mil e duzentos reais), conforme o edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130407

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 931/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0474/2025 - ACA/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: MARILENE BALIEIRO BRAGA.

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração **"DJ DOMINATRIX"**, na programação do **"IV PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE PORTO GRANDE**", a ser realizado dia 06 de dezembro de 2025, no Municipio de Porto Grande/AP.

VALOR GLOBAL: de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130412

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 934/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0476/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **"NEYZINHO & BENA NINSS" ,** na programação **"EVENTO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CLUBE DOS 30**" a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no Centro Comunitário do Bairro Perpetuo Socorro, Rua Beira Rio, 933 - P. Socorro.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

Protocolo 130414

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 918/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0468/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da da Ação Cultural **"OZY RODRIGUES E BANDA, WENDER E LOPES E BANDA E WEDSON CASTRO E BANDA",** na programação do **MAIS SAÚDE É MAIS AÇÃO ",** a ser realizado no 07 de dezembro de 2025 na **ESCOLA MUNICIPAL SARA SALOMÃO-FERREIRA GOMES-AP**.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2025 à 07 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 130453

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 906/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0449/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: HONICIA SEVERINO BATISTA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "PERFORMANCE ESPETÁCULO TEATRAL", na programação "I FESTIVAL LAHIVIE DJI KONETMÃ - ALDEIA DO MANGA - OIAPOQUE", a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 19h00, na Aldeia do Manga Oiapoque.
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro a 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 130523

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 907/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0449/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "FOS TXIG", na programação "I FESTIVAL LAHIVIE DJI KONETMÃ - ALDEIA DO MANGA - OIAPOQUE", a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 19h00, na Aldeia do Manga Oiapoque.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro a 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 130527

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 908/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0449/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: VALBERTO MONTEIRO HORTÊNCIO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "VALBERTO MONTEIRO HORTÊNCIO", na programação "I FESTIVAL LAHIVIE DJI KONETMÃ - ALDEIA DO MANGA - OIAPOQUE", a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 19h00, na Aldeia do Manga Oiapoque.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro a 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 130528

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 909/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0449/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: MOISES FELIPE ALMEIDA MARTINS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MOISES FELIPE KARIPUNA", na programação "I FESTIVAL LAHIVIE DJI KONETMÃ - ALDEIA DO MANGA - OIAPOQUE", a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 19h00, na Aldeia do Manga Oiapoque.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro a 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Protocolo 130531

PUBLICIDADE

Agência Amapá

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0069/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0198/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.546 de 01 de dezembro de 2025.

- ONDE SE LÊ:

-No período de 03 a 04 de dezembro de 2025

- LEIA-SE:

- No período de 02 a 03 de dezembro de 2025

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá -AP, 04 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 130365

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 007/2025 - IAPEN

Processo: N.º 0009.0130.5120.0055/2025 - DPD/IAPEN
Devedor: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN
Credor(a,s): DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Objeto: Concessão de diária(s) pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, no dia 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 148/2024 - UNOPES/IAPEN.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130266

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 008/2025 - IAPEN

Processo: N.º 0009.0130.5120.0055/2025 - DPD/IAPEN
Devedor: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN
Credor(a,s): THIAGO RAMON DE CASTRO SOUZA
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Objeto: Concessão de diária(s) pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, no dia 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 148/2024 - UNOPES/IAPEN.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130267

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 009/2025 - IAPEN

Processo: N.º 0009.0130.5120.0055/2025 - DPD/IAPEN
Devedor: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN
Credor(a,s): JOSE LORENA DE ARAÚJO DA S. MOREIRA
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Objeto: Concessão de diária(s) pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, no dia 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 148/2024 - UNOPES/IAPEN.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130270

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 010/2025 - IAPEN

Processo: N.º 0009.0130.5120.0055/2025 - DPD/IAPEN
Devedor: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN
Credor(a,s): PAULO RICARDO PEREIRA COELHO
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Objeto: Concessão de diária(s) pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, no dia 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 148/2024 - UNOPES/IAPEN.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130271

PORTARIA Nº 498 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras a serem realizadas pelo servidor Willian Anderson dos Reis Pereira, gerente geral da GEINF/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.5848/2025 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor **WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA**, matricula nº 1065998-01, Gerente Geral da GEINF/IAPEN, no valor global de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras, referente a aquisição de material de consumo e de serviços para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme **PROCESSO Nº 0009.0127.0608.0011/2025 - CAF/IAPEN.**

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de Material de Consumo - R$ 8.000,00; e
339039 - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) - R$ 8.000,00.

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. **5º -** A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 130429

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2025 - CPC/ IAPEN
PROCESSO SIGA Nº. 00020/IAPEN/2025
PROCESSO PRODOC Nº. 0009.0673.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN
OBJETO: Aquisição de munições não letais
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO I da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química, inscrita no CNPJ: nº 30.092.431/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro 2025
STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 130458

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2025 - CPC/ IAPEN
PROCESSO SIGA: Nº. 00015/IAPEN/2025
PROCESSO PRODOC: Nº. 0009.0093.0608.0021/2025 - CAF/IAPEN
OBJETO: Pagamento de 11 (onze) inscrições para participação de servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, em curso de capacitação em licitações e contratos com base na Lei nº. 14.133/21.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA:INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORÂNEO LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 47.943.200/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 7.876,00 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro 2025
STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 130462

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0791/2025-DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista

o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1707/2025-GAB/ DETRAN;**

R E S O L V E:

ART. 1º - **DESIGNAR** os servidores **CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA**, Diretor-Presidente, **GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de acompanharem as atividades institucionais a serem realizadas pelo DETRAN/AP, naquele município, durante as festividades de aniversário da cidade, **no período de 13 a 17 de dezembro de 2025.**

ART 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 130349

PORTARIA N° 0792/2025 DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0155/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0134/2025 EPT / - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTONIO RICARDO MELO RODRIGUES,** Diretor da Escola Pública de Trânsito, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ,** Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA,** Gerente de Campanhas Educativas, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS,** Gerente de Posto de Atendimento, **ELIANE DA SILVA BATISTA,** Educadora de Trânsito**, KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS,** Assistente Administrativo, **MAICK CASTELO FERNANDES,** Gerente de Núcleo de Operacionalização, **GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA,** Gerente de Núcleo, **WILLIAN FERREIRA VILHENA,** Assistente Administrativo/ Motorista e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP,** com o objetivo de realizarem ações educativas de trânsito durante a comemoração do 38º aniversário do município de Laranjal do Jari, **no período de 15/12/2025 a 18/12/2025**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 130408

PORTARIA Nº 0793/2025 - DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0113/2025 CORREGEDORIA - - DETRAN**
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PETROLINA DOS REIS SÁ,** Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos**,** para exercer cumulativamente com ônus a função de **CORREGEDORA**, em substituição durante o impedimento da titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, que ocorrerá em **05/11/2025 a 16/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 05/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 130410

PORTARIA Nº 0794/2025 - DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2890.0133/2025 CLV - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA,** Assistente Administrativo de trânsito**,** para exercer cumulativamente com ônus a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE VEÍCULOS**, em substituição durante as férias da servidora titular **DARIANE OLIVEIRA ANDRADE**, que ocorrerá em **01/12/2025 a 07/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 130424

PORTARIA N° 0795/2025- DETRAN/AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0127/2025. - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR MERCYA STEPHANIE LOPES DE QUEIROZ, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM n° **3168 -** jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a médica a realizar exames de avalição física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN n° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira à sexta-feira	14h às 18h

O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 27/11/2025 e término em 27/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130433

PORTARIA N° 0796/2025 DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0159/2025 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0269/2025 DIFISC / LEI SECA - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores**, 1º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor Técnico, **1º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS,** Assessor Técnico**, 2° SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ,** Gerente de Posto de Atendimento, **2° SGT QPPMC ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA** Chefe de Fiscalização, **CB QPPMC JUCILENE COSTA MALHEIROS** Chefe de Fiscalização, **CB QPPMC EVERTON RENAN FARIAS,** Assessor Técnico, **CB QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, Gerente de Posto de Atendimento, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/ AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizarem Fiscalizações de Trânsito como Blitz repressiva, afim de prevenir acidentes ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, garantindo a segurança de pedestres e condutores que pretendem se deslocar para prestigiar o evento do 38º aniversário do município, **no período de 13/12/2025 a 17/12/2025.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 130449

PORTARIA Nº 0797/2025 - DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos**;**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 022/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/ AP x LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Francisco Ednardo de Sousa,** Coordenador de Infraestrutura e Segurança**,** para atuar como **Fiscal Titular** e **Edson Wander Santos Quadros,** Coordenador de Desenvolvimento, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 022/2025 -** DETRAN/AP firmado com a empresa **LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF. sob nº 23.114.739/0001-20, o qual tem por objeto a aquisição servidor de armazenamento de dados e fornecimento de solução de hiperconvergência e de backup, visando a ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, para suportar a demanda de armazenamento de dados operacionais, administrativos, de segurança e multimídia.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução**:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;
IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.
§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.
§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7° - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130451

PORTARIA N° 0798/2025 DETRAN/AP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0161/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0150/2025 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Diretora de Atendimento e Descentralização, **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE,** Corregedora, **CAROLINA DA CRUZ UCHOA**, Gerente de Agência de Trânsito/Vistoriadora, **SIMONE LIA LACERDA CORREA**, Gerente de Posto de Atendimento/Vistoriadora e **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, Assistente Administrativo/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ/ AP,** com o objetivo de realizarem vistorias nos veículos de transporte escolar do referido município **no período de 15/12/2025 a 18/12/2025**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 130455

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 604/2025-DIAGRO*

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **dezembro** de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105905-0	ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO	15	01/12/2025	15/12/2025
0099698-0	ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA	15	12/12/2025	26/12/2025
0108829-7	CAMILO PANTOJA CREÃO	15	01/12/2025	15/12/2025
0108810-6	CARLOS EDUARDO XAVIER	15	15/12/2025	29/12/2025
0969910-4	DOUGLAS DA SILVA BARROS	15	09/12/2025	23/12/2025
0975048-7	ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA	15	16/12/2025	30/12/2025
0105757-0	ERIKA KZAN DA SILVA	15	12/12/2025	26/12/2025
0105748-0	FABIO ROMERO MAIA CARDOSO	15	05/12/2025	19/12/2025
0105907-6	JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA	15	05/12/2025	19/12/2025
0105818-1	KELLY DA SILVA GONCALVES	15	12/12/2025	26/12/2025
0099685-8	KLEBER GRAUCIO DE FARIA	15	22/12/2025	20/01/2026
0102236-9	RAFAELA NUNES FERREIRA	15	01/12/2025	15/12/2025
0105753-7	RENATA SOUSA SENA	15	05/12/2025	19/12/2025
0105699-9	ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE	15	12/12/2025	26/12/2025
0099697-1	ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO	15	12/12/2025	26/12/2025
1002949-4-01	LADY SUANY DA SILVA LOBO	15	09/12/2025	23/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO
*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.545, publicado no dia 28 de novembro de 2025, p. 68.

Protocolo 130368

PORTARIA Nº 612/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0644/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor**, GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/ AP, até Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atividade de captura de morcegos hematófagos.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 20/11/2025 ao dia 23/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130385

PORTARIA Nº 614/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0634/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de execução regional, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Laranjal do Jarí/AP, até as localidades Boca do Braço, Ariramba e Terra vermelha, com a finalidade de realizar vigilância ativa PNEFA/ PNSS/PNSA e atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 06/12/2025 ao dia 08/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130389

PORTARIA Nº 615/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0645/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Itaubal do Piririm/AP e Macapá/AP (Região do Distrito do Pacuí), com a finalidade de realizar inspeção de rotina em agroindústria registrados no SIE/ POV n°013 e SIE/POV n° 23; SIE/POV n° 32.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/12/2025 ao dia 19/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130388

PORTARIA Nº 620/2025-DIAGRO

Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para registro, alteração, suspensão e cancelamento de registro de produtos e rótulos de origem animal e vegetal comestíveis, fabricados por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá.

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de julho de 2012 e em consonância com o Decreto nº2695 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos de registro, alteração, suspensão e cancelamento de registro de produtos e rótulos de origem animal e vegetal comestíveis, fabricados por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) da DIAGRO.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os registros, alterações, suspensões e cancelamentos de registro de produtos e rótulos de

origem animal e vegetal serão realizados eletronicamente, em sistema informatizado próprio Sistema de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (SISDIAGRO).

§1º O acesso ao SISDIAGRO se dará mediante autorização prévia, por meio de identificação pessoal do usuário.
§2º É de exclusiva responsabilidade do usuário a manutenção do sigilo sobre a sua senha, que integra a sua identificação eletrônica, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação do seu uso indevido.
§3º As orientações para utilização do sistema informatizado estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da DIAGRO.
§4º O estabelecimento solicitante é responsável pelo preenchimento completo e correto das informações depositadas no sistema informatizado, tratado no caput.

Art. 3º A solicitação de acesso ao SISDIAGRO, de que trata esta Portaria, pelos estabelecimentos, será realizada por seu representante legal, mediante cadastro eletrônico.

§1º O proprietário deve autorizar usuários designados para praticar as atividades relacionadas ao registro, à sua alteração, suspensão e ao seu cancelamento.
§2º O proprietário do estabelecimento deve manter atualizada a lista dos respectivos usuários do sistema informatizado.

Art. 4º As análises das solicitações de registro ou alterações de registro de produtos de origem animal ou vegetal, serão realizadas de forma centralizada pelo Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem (NARR).

CAPÍTULO II - DO REGISTRO E ALTERAÇÕES DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

Art. 5º As solicitações de registro e as alterações de registro de produtos de origem animal ou vegetal comestíveis serão efetuadas pelo estabelecimento, acompanhada dos seguintes documentos e outros que venham a ser solicitados:

I - formulário de registro de produtos, devidamente preenchido e assinado, que além de outras informações deve conter:
a) dados completos de identificação do estabelecimento;
b) denominação;
c) variação de peso do produto;
d) características da embalagem e rótulos;
e) composição do produto, com indicação dos ingredientes em ordem decrescente de quantidade;
f) descrição detalhada do processo de fabricação e dos controles realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;
g) cálculo de processamento térmico, para os produtos submetidos à esterilização comercial, para cada tipo de embalagem e peso do produto;
II - reprodução fidedigna e legível do rótulo, em suas cores originais, com a indicação de suas dimensões e do tamanho dos caracteres, expresso em milímetro (mm), para todas as informações constantes do rótulo;
III - comprovante da taxa de análise dos rótulos requeridos; e
IV - demais documentos ou informações necessárias para comprovar características ou atributos específicos do produto indicados na rotulagem.

§1º A descrição do processo de fabricação deve ser realizada de forma detalhada, ordenada, clara, abrangendo as etapas de obtenção ou recepção da matéria-prima, processamento, incluindo tempo e temperatura, formas de acondicionamento, armazenamento, conservação e transporte do produto.
§2º Devem ser informadas no processo de registro as análises realizadas pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto, sendo que, para os produtos não regulamentados por norma específica, é obrigatória a especificação dos parâmetros a serem atendidos.

Art. 6º Nenhuma modificação na formulação, processo de fabricação ou rótulo pode ser realizada sem aprovação dos Núcleos competentes.

Art. 7° As informações contidas no processo de registro do produto devem corresponder aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 8º O estabelecimento somente poderá solicitar registro de produtos de origem animal e vegetal que esteja apto a fabricar.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem manter seus registros atualizados, incluindo a documentação anexada, de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO III - DA ROTULAGEM

Art. 9º Nenhum rótulo pode ser usado sem aprovação.

Art. 10. Nenhum rótulo pode ser alterado, excluído ou suspenso sem as devidas analises e aprovação;

Art. 11. O rótulo mesmo já aprovado, deve ser atualizado conforme as legislações vigentes e submetido a nova análise;

Art. 12. Toda análise de rótulo ou croqui seja, para aprovação ou atualização, requer o pagamento de sua respectiva taxa;

Art.13. Após o pagamento da taxa de análise do rótulo, o estabelecimento tem 30 (trinta) dias corridos para conclusão do processo de rotulagem.

§1º Neste período, o estabelecimento pode submeter os mesmos rótulos a novas analises, quantas vezes julgar necessário;
§2º Expirado este prazo, o estabelecimento deverá realizar o pagamento de nova taxa para retomar o processo de análise do rótulo.

Art. 14. Toda rotulagem deve ser apresentada nas versões primária para aprovação.

Art. 15. A análise e aprovação da rotulagem secundaria é facultativa, e segue os mesmos procedimentos de aprovação da rotulagem primaria.

Parágrafo único. A análise e aprovação da rotulagem secundaria poderá ser feita concomitante com a análise

da rotulagem primaria, sem a necessidade de pagamento de taxas, desde que seja enviada em conjunto com a documentação dos respectivos rótulos primários.

Art. 16. Caso um regulamento técnico especifico não determine algo em contrário, a rotulagem de produtos de origem animal ou vegetal embalados deve apresentar obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - denominação de venda do produto no painel principal em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor;
II - lista de ingredientes em ordem decrescente de quantidade, incluindo os aditivos, exceto para produtos com um único ingrediente;
III - conteúdo liquido no painel principal;
IV - identificação da origem;
V - nome ou razão social e endereço do estabelecimento produtor;
VI - carimbo oficial de inspeção e indicação da expressão de registro na DIAGRO;
VII - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VIII - instruções sobre a conservação do produto;
IX - identificação do lote e prazo de validade;
X - demais informações que vierem a ser determinadas em normas complementares.

Art. 17. O rótulo pode apresentar variações em suas dimensões, cores e desenhos e todas as versões devem ser encaminhadas para fins de registro.

§1º Quando se tratar de registro de peixe, pode ser apresentado um único rótulo, desde que todas as denominações de venda, para cada espécie, constem listadas junto ao croqui;
§2º Para fins de análise prévia, poderá ser apresentado um único rótulo, para os diferentes cortes de carne, e suas respectivas formas de apresentação, desde que haja indicação dessas variações junto ao croqui.

Art. 18. Os rótulos poderão ser registrados sob um único número:

I - cortes de carne dos animais de abate, submetidos ao mesmo processo de fabricação;
II - peixe ou camarão, de diferentes espécies, quando possuírem a mesma composição e forem submetidos ao mesmo processo de fabricação;
III - ovos de mesma classificação de peso, desde que descritos e apresentados os diversos tipos de embalagem, quantidades e cores dos ovos; e
IV - produtos de denominações de venda iguais, ainda que possuam layouts ou marca fantasia distintos.

§1º O estabelecimento poderá realizar numa única solicitação o registro para marcas fantasias diferentes, desde que apresente todos os modelos de rótulos/croquis na mesma solicitação.
§2º. A utilização de diferentes marcas comerciais, pelo mesmo estabelecimento, não enseja novo registro de produto.
§3º. Produtos submetidos a tratamentos físicos, tais como: separação por membrana, ultrassom, alta pressão, pasteurização, congelamento, decantação dentre outros, não enseja diferentes registros, desde que o tratamento não altere sua composição.

Art. 19. Produtos que tiverem suas características alteradas pelo processo de elaboração ensejarão diferentes registros ainda que possuam a mesma denominação.

Parágrafo único. As alterações da composição de um produto já registrado, não acarretam em concessão de um novo registro, desde que mantida a mesma denominação e natureza.

Art. 20. É permitida a alteração da denominação do produto, exclusivamente, quando decorrente de obrigação estabelecida pela legislação.

Art. 21. O número de registro será composto de 04 (quatro) dígitos, separado por barra, sendo a informação à esquerda variável e definida pelo estabelecimento, e a informação à direita fixa, indicando o número de registro do SIE, definido pela DIAGRO.

I - o número de registro a ser atribuído ao produto deve ser indicado pelo estabelecimento seguindo ordem crescente e contínua;
II - o número de registro do produto será vinculado ao número do SIE da unidade produtora, ainda que esta produza para terceiros.
III - cada número corresponde a um registro, sendo permitida sua reutilização, desde que o registro anterior esteja cancelado, vedada a duplicidade de numeração.

Art. 22. O NARR poderá solicitar informações ou documentos adicionais para subsidiar a análise das solicitações de registro, alteração de registro e para as atividades de auditoria previstas nesta Portaria.

CAPITULO IV - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS EM UNIDADE INDUSTRIAL COM SIE

Art. 23. A contratação e autorização para terceirização de serviços, atividades, ou parte delas, fica condicionada a vigência dos seguintes documentos:

I - CNPJ ou documentos de identificação do contratante pela terceirização, no caso de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II - documento de contratação para o serviço ou atividade terceirizada com período de validade;
III - registro do produto objeto de terceirização.

§1° Deve ser identificado como estabelecimento contratante o produtor ou distribuidor que faça uso do procedimento de produção, embalagem e rotulagem de produtos em estabelecimento de terceiros.
§2° Deve ser identificado como estabelecimento contratado aquele registrado na DIAGRO que possuir infraestrutura adequada para produzir, padronizar, envasar e rotular produtos para o estabelecimento contratante definido no parágrafo anterior deste artigo.
§3° É proibida ao estabelecimento contratado a

subcontratação da atividade objeto da terceirização.
§4° Produtos objetos de terceirização serão registrados sob novo número, mesmo que possuam denominação ou composição igual a outro produto já registrado no estabelecimento.

CAPÍTULO V - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS E RÓTULOS

Art. 24. A suspensão do registro de produtos ou rótulos será realizada nas seguintes situações:

I - por solicitação do representante do estabelecimento, pelo prazo máximo de 01 (um) ano;
II - pelo NARR, quando houver descumprimento do disposto nas legislações vigentes;
III - por mudança de endereço do estabelecimento, ressalvadas a alteração do nome do logradouro por decisão municipal ou distrital e a alteração de acesso;
IV - cancelamento do CNPJ.
V - findado o prazo de contratação de serviços terceirizados.

Art. 25. O cancelamento do registro de produtos e rótulos será realizado automaticamente nas seguintes situações:

I - após 01 (um) ano do pedido de suspensão do produto ou rotulo, sem que tenha havido reativação do mesmo;
II - em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto a DIAGRO;

§1° Em qualquer dos casos de cancelamento, os rótulos deverão ser recolhidos e inutilizados pela DIAGRO.
§2° A alteração da razão social do estabelecimento não acarretará em suspensão ou cancelamento do registro do estabelecimento ou de seus produtos.

Art. 26. Todo produto e rotulo suspenso ou cancelado, deve ser novamente submetido à aprovação antes de seu uso pelo estabelecimento.

CAPÍTULO VI - DAS AUDITORIAS E AÇÕES FISCAIS

Art. 27. O NARR e os Núcleos de Inspeção realizarão auditorias de registro de produtos e rótulos, com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação, a conformidade dos documentos e as informações fornecidas pelo estabelecimento.

Art. 28. Quando forem constatadas inconformidades relativas ao registro do produto, os Núcleos de Inspeção notificarão o estabelecimento especificando a inconformidade e definindo as providências a serem aplicadas sob risco de aplicação das penalidades vigentes em lei.

§1º O descumprimento das providências determinadas NARR ou pelos Núcleos de Inspeção também implicam na suspensão ou cancelamento do registro do produto dependendo da gravidade do caso.
§2º O cancelamento do registro do produto e rotulo não impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelos Núcleos de Inspeção, durante procedimento de auditoria.
§3° O registro de produto pode ser recusado ou cancelado, a qualquer tempo, quando sua composição ou processamento estiverem cadastrados em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Nos casos de alteração de registro do produto, que impliquem na alteração dos rótulos já registrados, o estabelecimento poderá utilizar as embalagens anteriormente impressas até o recebimento das novas embalagens, por até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da alteração no sistema informatizado, desde que atenda as seguintes condições:

I - as embalagens impressas estejam em conformidade com o registro anteriormente aprovado;
II - o estabelecimento disponha de controle apropriado sobre o uso das embalagens em estoque, no prazo estabelecido no caput;
III - seja assegurada a rastreabilidade dos produtos, durante as fases de produção e comercialização; e
IV - em caso de alteração da lista de ingredientes, o estabelecimento deverá fabricar os produtos em conformidade com a aprovação anterior.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá disponibilizar ao Serviço de Inspeção Estadual, sempre que solicitado, todas as informações e documentação comprobatória de atendimento ao disposto no caput.

Art. 30. Nas situações de alterações no CNPJ ou dados de contato de estabelecimento registrado no SIE, sem modificação de outras informações, é autorizado o uso das embalagens anteriormente impressas para comercialização, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da alteração no SISDIAGRO, atendidas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 31. Quando a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária (DIPOA) realizar alteração de categoria ou de produto padronizado, os estabelecimentos terão 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da alteração no sistema, para providenciar novo registro para o produto, na nova categoria ou na classificação do produto padronizado.

Parágrafo único. Finalizado o prazo previsto no caput, sem que o estabelecimento proceda ao novo registro, o registro anterior será cancelado.

Art. 32. O NARR disponibilizará orientações sobre os procedimentos previstos nesta Portaria, no sítio eletrônico da DIAGRO.

Art. 33. Revoga-se a Portaria DIAGRO Nº 17 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 130436

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 195/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0279.0536.0173/2025-DAF/IEPA de 01 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** os termos da Portaria nº 187/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.539/2025 de 19/11/2025 que designou o deslocamento do servidor, **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de conduzir veículo com os representantes do Instituto que participarão na Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Gestor Executivo na estação Ecológica do Jari, ICMBio/MMA, no período de 04 a 08/12/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Dezembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 130402

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 060/2025 - PROCON/AP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Chefe Da Divisão De Apoio Administrativo, para se ausentar da sede de suas atribuições, **Macapá/AP**, para viajar até **Brasília-DF**, a fim de participar da **37ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor**, no período de 8 a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 130431

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0009/2025 - GAB/PRODAP
PROCESSO SIGA Nº 00009/PRODAP/2025
OBJETO: Contratação de curso de capacitação do **"PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA"** na modalidade *online* (EAD), com concessão de acesso vitalício, abrangendo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Inteligência Artificial Aplicada às Licitações e Negociação em Contratos Públicos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21
ADJUDICADA: VIANNA E CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME
CNPJ Nº: 132.922.610.0001-74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0006. 2191; Natureza das Despesas: 339039
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais).
RATIFICAÇÃO: 04/12/2025 - Cirilo Simões Filho - Diretor-Presidente do PRODAP

Protocolo 130379

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 07.087.243/0001-58). **OBJETO:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 311.958,39 (trezentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), decorrente de serviço efetuado pela CREDORA no período de 01/08/2025 a 20/09/2025, em caráter excepcional e emergencial, apresentado às fls. 189/190 do Processo n° 0022.0770.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP. **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada como Programa de Trabalho 2590, Fonte 500 e Natureza de Despesa 3.3.90.37. **QUITAÇÃO:** Fica estabelecido que o pagamento decorrente de serviço efetuado pela CREDORA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 130437

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 353/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2459.0003/2025 - BACTERIOLOGIA/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Mario Antonio Silva da Rocha**, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para implantar e capacitar profissionais do município na aplicação e leitura do Teste Tuberculínico(PPD).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130246

PORTARIA Nº 354/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2418.0013/2025 - DEVS/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER e AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de CALÇOENE, no período de 24 a 30 de novembro de 2025, para acompanhar e coordenar as atividades técnicas nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica, saúde do trabalhador e laboratorial, com foco na vacinação, avaliação de riscos e orientação imediata aos serviços locais.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130242

PORTARIA Nº 355/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0012/2025 - NVE/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADRIELY DANTAS DA SILVA, ANA MARIA SILVA VASCONCELOS, ANDRÉIA DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS LEITE E SUZANA CRISTINA GOMES GAMA**, com deslocamento de Macapá/AP, até as comunidades do Bacaba, Ipixuna Miranda, Rio Pedreira e Carapanatuba, no período de 16 a 20 de novembro de 2025, para participar da ação de imunização em parceria com a "4ª edição do Super Fácil das Águas".

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130245

PORTARIA Nº 356/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2420.0003/2025 - CIASS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADALTON DA COSTA ABREU, VANESSA SILVA DE MELO ALMEIDA, ELEN DIENE GAMA DIAS e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO,** motorista, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para acompanhar a equipe da VE na operacionalização da investigação de óbitos infantis e fetais no município.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130247

PORTARIA Nº 357/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1180.2433.0001/2025 - NVST (CEREST)/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **PATRICIA DA SILVA,** com deslocamento de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 07/12 a 10/12/2025, para reunião da câmara Técnica de Saúde do Trabalhador.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130251

PORTARIA Nº 358/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2429.0002/2025 - NVA/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER,** com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Calçoene, no período de 24/11 a 29/11/2025, para 8ª edição do Projeto TCE na Comunidade.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130255

PORTARIA Nº 360/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1435.2427.0003/2025 - UFISSSRS/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA,** com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, para participação no IV Seminário Internacional DYAGA - Dinâmicas de Circulação de Bens, Pessoas e Planejamento Territorial na Região das Guianas.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130256

PORTARIA Nº 361/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0054/2025 - GAB/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA,** com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 22 a 29 de novembro de 2025, para participação na 8ª edição do Projeto "TCE na Comunidade", a ser realizada no distrito de Lourenço.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130258

PORTARIA Nº 362/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0056/2025 - GAB/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **SAMUEL SOUZA DA COSTA, motorista, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, com deslocamento de Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, a fim de prestar apoio logístico para equipe Técnica da SVS, na 8ª edição do Projeto "TCE na Comunidade".**

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130263

PORTARIA Nº 363/2025 - SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2424.0002/2025 - IMUNO/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS CORRÊA CRUZ, CRISTIELMA VILHENA DA SILVA, MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, TELMA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, NILTON NUNES BARBOSA**, com deslocamento de Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, para a realização de ação de vacinação em apoio à 8ª edição do Projeto "TCE na Comunidade".

Macapá-AP, 25 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº 8713/2025

Protocolo 130264

PORTARIA Nº 364/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o

que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2416.0005/2025 - CI/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS,** com deslocamento de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, para realizar visita técnica junto a SVSA/MS e participar de reunião no Ministério da Saúde, referente ao recurso oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Dorinaldo Malafaia e propostas LACEN/ LAFRON-AP.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130269

PORTARIA Nº 365/2025-GAB/SVS/AP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal Técnico do Contrato nº 040/2024 - UCC/SVS/AP e revoga a Portaria nº 024/2025 - SVS/AP.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e o Decreto nº 8713, de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de fiscalização dos contratos administrativos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 331/2025 - GAB/SVS/AP, de 06 de novembro de 2025, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SVS/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da fiscalização contratual às designações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal Técnico do Contrato celebrado no âmbito do Processo SIGA nº 00015/SVS/2024 - INEXIGIBILIDADE, regido pelo Termo de Contrato nº 040/2024 - UCC/SVS/AP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos necessários à realização dos testes sorológicos com cessão de uso de equipamento, bem como calibradores, controles e demais insumos necessários à realização dos testes sorológicos, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva do mesmo com a finalidade de atender às necessidades dos laboratórios que compõem o Núcleo de Análises Laboratoriais e Doenças de Notificação Compulsória da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde - AP.

Art. 2º A designação do novo Fiscal Técnico será realizada com base nas disposições da Portaria nº 331/2025 - GAB/SVS/AP, ficando sob responsabilidade da Unidade competente a atualização do registro funcional no sistema SIGA/AP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 024/2025 - SVS/ AP, mantendo-se íntegros os efeitos administrativos produzidos durante sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 8713/2025 - GEA

Protocolo 130272

PORTARIA Nº 371/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2437.0003/2025 - DEVL/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA, NATÁLIA DE MORAIS CASTELO, MYKAELLE DA SILVA ANCHIETA, IRLANE BARBOSA BORGES, GELMIRES DE QUEIROZ DA SILVA, VANICELI FURTADO DOS ANJOS, ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO E IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI,** motoristas, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 05 de dezembro de 2025, para participação na Ação Saúde na Fronteira, para o fortalecimento da vigilância em saúde no território, considerando sua condição estratégica e a circulação intensa de pessoas. Durante a ação, serão realizadas análises epidemiológicas de **26 agravos de saúde prioritários**, além da **coleta de amostras biológicas de 200 pacientes** para exames específicos, com destaque para a **testagem de malária**.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130280

PORTARIA Nº 372/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o

que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2415.0003/2025 - ASCOM/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO doservidor JUCIVALDO DA SILVA SALES, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 24/11 a 29/11/2025, para acompanhamento jornalístico da 8° edição do projeto ´´TCE NA COMUNIDADE´´.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130282

PORTARIA Nº 373/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2424.0004/2025 - IMUNO/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora Andrea de Nazaré Marvão Oliveira, com deslocamento de Macapá/AP, até a Cidade do Rio de Janeiro, no período de 03 a 05 de dezembro, para participação no II Fórum Prematuridade e Fórum do Projetode Popularização dos CRIE's, sem ÔNUS para esta SVS.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130284

PORTARIA Nº 374/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2440.0003/2025 - NGRL/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO doservidor VALMIR CORRÊA E CORRÊA, com deslocamento de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025, para participar de reunião para tratar de assuntos do sistema de gestão da qualidade do LACEN/AP, revisão e elaboração de POPs do LAFRON adequando-se as legislações mais atuais e na perspectiva da inauguração do prédio da unidade.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130286

PORTARIA Nº 375/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2425.0006/2025 - NVS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO, DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, ELIELSON FREITAS REIS, IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, MARIANE ARAÚJO DA SILVA, LARISSA MACEDO DE LIMA, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ, INGRED CAMILA DE ANDRADE, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA, RONILDO DOS SANTOS RAMOS e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, motoristas, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 05 de dezembro de 2025, para Realizar reinspeção sanitária em estabelecimentos, público e privados, que comercializam produtos farmacêuticos, bem como realizar reinspeção estabelecimentos públicos e privados, que comercializam e manipulam alimentos com cozinhas industriais e reinspeção de estabelecimentos que industrializam água envasadas para o consumo.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130287

PORTARIA Nº 376/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2418.0009/2025 - DEVS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, EVALDINA MARIA MESQUITA LACERDA, MARA CILENE GOMES DOS SANTOS, RAYSSA AMARAL BARROS, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, YURINA PUPO LAHERA, AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, motoristas, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 06 de dezembro de 2025, para participação da semana Transfronteiriça cujo tema "Oiapoque, um território de vida e saúde".

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130289

PORTARIA Nº 377/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0014/2025 - UCZ/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHÃES, THAÍS BATISTA MARQUES, PAULO DE TARSO SANTANA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 06 de dezembro de 2025, para investigação epidemiológica e ambiental referente ao caso confirmado de Raiva Humana, cujo local provável de infecção encontra-se na região do Cabo Orange. Trata-se de agravo de notificação imediata, extrema gravidade e altíssima letalidade, exigindo resposta rápida, coordenada e conforme normas nacionais de vigilância.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130290

PORTARIA Nº 378/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2429.0001/2025 - NVA/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA, EUCLIDES DE PINHO VIDAL, NIVALDO CARDOSO FERREIRA, JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA e NILTON NUNES BARBOSA**, motorista, com deslocamento de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 06 de dezembro de 2025, para a realização de ação integrada com foco em malária, a equipe realizará detecção ativa através do TDR, tratamento de malária para casos positivos, eliminação de criadouros e educação em saúde no município.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130292

PORTARIA Nº 379/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2415.0005/2025 - ASCOM/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JUCIVALDO DA SILVA SALES**, com deslocamento de Calçoene/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 05 de dezembro de 2025, para acompanhamento e cobertura jornalística das ações desenvolvidas no Município durante a Semana da Fronteira.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 130294

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.319.02.83/2025**
EMPRESA: **GCL - JUNIOR LTDA**
NOME DE FANTASIA: **VIVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR**
CNPJ: **26.210.680/0002-42**
SERVIÇO: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
ENDEREÇO: **Rua Francisco Xavier das Chagas, 1527, Jardim Felicidade, 68909-050, Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° **300.203.319.02.83/2025,** COM VALIDADE ATÉ **01/11/2026**.

Macapá, 25 de novembro de 2025

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto 8713/2025

Protocolo 130296

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: **300.203.59.03.203/2025**
EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**
NOME DE FANTASIA: **HOSPITAL SARAH MACAPÁ**
CNPJ: **37.113.180/0021-71**
SERVIÇO: **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**
ENDEREÇO: **Rodovia Josmar Chaves Pinto, 2011, Universidade, 68903-419, Macapá - AP.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.59.03.203/2025**
COM VALIDADE ATÉ **12/11/2026**.

Macapá, 25 de novembro de 2025

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 130299

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024 - UCC/DEA/SVS PROCESSO SIGA N°: 00025/SVS/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, com sede na Avenida 13 de Setembro, 1889, Bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP 68.902-865.

CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.099/0001-31, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1925, Sala 19, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-020.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, incluindo, quando necessário e sob demanda, os serviços técnicos especializados de elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, fiscalização de execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme especificações do Contrato nº 033/2024 - UCC/DEA/SVS.

I - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar duas alterações de natureza orçamentária relativas ao Contrato nº 033/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, sem alterar o objeto, o valor global ou as demais cláusulas contratuais, consistindo em:
1. **Alteração de Dotação Orçamentária do Saldo Remanescente do Contrato Original:** Para cobrir as despesas referentes aos meses de **agosto de 2025, setembro de 2025** e à **fração de 1 a 10 de outubro de 2025**, no valor total de R$ 112.506,57 (cento e doze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
2. **Anulação de Empenho e Alteração de Dotação Orçamentária do Primeiro Termo Aditivo:** Para formalizar a **anulação da Nota de Empenho nº 2025NE00783**, no valor de R$ 126.598,35 (cento e vinte seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), e registrar a nova dotação orçamentária para cobertura das despesas do Primeiro Termo Aditivo, referente ao período de 11 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando a essencialidade e a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, e verificada a insuficiência de saldo na dotação orçamentária originalmente designada para cobrir as despesas do período final do contrato, torna-se imperativa a alocação de recursos de outra fonte orçamentária para assegurar a adimplência da Contratante e a regular execução contratual.
Esta modificação não altera o objeto, o valor global, o equilíbrio econômico-financeiro ou as demais cláusulas e condições essenciais do contrato original, configurando-se como um mero ajuste de natureza contábil-orçamentária.
Tal procedimento encontra respaldo na legislação de regência das contratações públicas e nas normas de direito financeiro.
O apostilamento é o instrumento jurídico adequado para registrar eventos que não caracterizam alteração do contrato, conforme preceitua o **art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) IV - empenho de dotações orçamentárias."
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina administrativa consolidam o entendimento de que a alteração de fonte de recursos, por ser uma formalidade de execução orçamentária interna da Administração, pode ser efetivada por meio de simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo (Acórdão nº 976/2005 - Plenário).
Ademais, a medida visa dar cumprimento ao princípio da continuidade do serviço público e ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, garantindo a contraprestação devida pelos serviços efetivamente executados pela Contratada.

III - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente apostilamento, fundamentado no Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não altera o objeto, nem o valor global original do Contrato nº 033/2024, que permanece em **R$ 590.355,20** (quinhentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
A cobertura orçamentária será realizada por meio da seguinte alteração de dotação, vinculada ao Processo SIGA N° 00025/SVS/2024:
1. Cobertura do Saldo Remanescente do Contrato Original (R$ 112.506,57)

DE (Dotação Anterior)	PARA (Nova Dotação)
Programa de Trabalho: 0006	Programa de Trabalho: 0095
Ação: 2335	Ação: 2437
Fonte de Recurso: 500	Fonte de Recurso: 600
Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria	Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) com a Nova Dotação é detalhado conforme o cronograma e valores abaixo, justificados pela necessidade de continuidade do serviço público:

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - Contrato Original | Saldo Remanescente:

Período de Referência	Valor (R$)
Agosto de 2025	48.217,10
Setembro de 2025	48.217,10
Fração de Outubro de 2025 (1 a 10)	16.072,37
Total	**112.506,57**

2. Anulação de Empenho e Nova Dotação para o Primeiro Termo Aditivo

Fica formalmente **anulada a Nota de Empenho nº 2025NE00783**, emitida em 13/10/2025, no valor de R$ 126.598,35, vinculada à dotação do Programa de Trabalho 0006, Ação 2335, Fonte 500.

A cobertura orçamentária para o Primeiro Termo Aditivo passa a ser realizada pela seguinte dotação:

DE (Dotação Anterior)	PARA (Nova Dotação)
Programa de Trabalho: 0006	Programa de Trabalho: 0095
Ação: 2335	Ação: 2433, 2436 e 2437
Fonte de Recurso: 500	Fonte de Recurso: 600
Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria	Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - Nova Dotação Termo Aditivo | Competência 2025:

Período de Referência	Valor (R$)
Fração de Outubro de 2025 (11 a 30)	32.144,73
Novembro de 2025	48.217,10
Dezembro de 2025	48.217,10
Total	**128.578,93**

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 033/2024 e em seus eventuais termos aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

V - ANEXOS

Vinculam-se ao presente termo a Nota de Empenho objeto de anulação, o respectivo detalhamento contábil e o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os quais comprovam a existência de saldo suficiente para a regular execução da referida despesa.

VI - DA PUBLICAÇÃO

Para a devida eficácia legal, o extrato do presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
Decreto nº: 8713/2025 - GEA

Protocolo 130440

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 166/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0457/2025 CESEIN - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da **Portaria n. 163/2025 GAB FSA**, publicada no DIOFE nº 8.548, de 03 de dezembro de 2025 (pág. 73/74), para, onde se lê: "no período de 08 a 12 de dezembro de 2025", leia-se: **"no período de 03 a 08 de dezembro de 2025."**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130372

PORTARIA Nº 167/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0239/2025 CMS - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **Evaristo Messias Rodrigues de Oliveira**, Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS/FSA, no período de **05 a 08 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Designar a servidora **Ivonete Ferreira da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativa - Responsável por Atividade Nível III - ADM, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Coordenadoria de Medidas Socioeducativas - CMS/FSA, no período do impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130413

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 136/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE

RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores João Porfirio Freitas Cardoso e Ariney Costa Barriga da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranja do Jari, para participar da Reunião com a Coordenadoria de Igualdade Racial de Laranjal do Jari e da Reunião com Pai Régis sobre o Festival de Oxum na Cachoeira de Santo Antônio no período de 05 a 07 de dezembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 130392

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N° 224-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e D. F. MELO - GLOBAL SOLAR.

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa “AMAPÁ SOLAR SERVIDOR”, possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal n° 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, DHOUSEFRE FRANÇA MELO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 130353

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2025 á 10/12/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0090/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Pietrina Salgado Costa.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 130376

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: colaboração técnico-científica entre as partes para o fortalecimento, apoio e execução do Projeto de Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, com foco na proteção do meio ambiente e desenvolvimento de pesquisas científicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0001823/2025-91/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 02/12/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pela UEAP, A Sr.ª Kátia Paulino dos Santos, Reitora da UEAP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

HELENIZE CORREA DE MORAES
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1080/2025 - DGP/MP-AP

Protocolo 130362

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022-MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção de jardins e paisagismo nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2022-MP/AP.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009649/2025-70/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: 2M Serviços & Comércio LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R$484.205,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 0674/2025/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 13/12/2025 e término em 13/12/2026.

DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Marcos Roberto Renteiro Cunha, Representante.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

HELENIZE CORREA DE MORAES
Gerente da Interina Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1080/2025 - DGP/MP-AP

Protocolo 130405

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral para assuntos administrativos no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n.º 351 de 09 de abril de 2024, ADJUDICA o item/grupo 01 ao licitante vencedor, a empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.415.029/0001-77 no valor global de R$ 1.087.000,00 (um milhão, oitenta e sete mil reais); Neste ato HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90002/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Implantação e Instalação de Sistema Elétrico e Kits Fotovoltaicos para atender a sede e núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, em face do CONVÊNIO 164/DPCN/2024 (TRANSFEREGOV N.° 965325/2024), celebrado entre a UNIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para assuntos administrativos

Protocolo 130409

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da

Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 021/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 208/2025-SEMSA/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, LOCALIZADO NO BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 23/12/2025, às 11h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 04 de dezembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 130415

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a REABERTURA COM NOVO PRAZO da licitação supracitada, oriundo do Processo Administrativo 951/2024-SEMSA, cujo Aviso de Licitação foi publicada no D.O.E Nº 8.534 em 12/11/2025 e a Licitação SUSPENSA no Portal de Compras em 25/11/2025 para adequações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS. Um novo Edital será disponibilizado na referida Contratação, através do site www.comprasnet.gov.br. E a disputa de preços no mesmo site, em: 23/12/2025, às 11h00.

Santana-AP, 01 de dezembro de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 129758

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a REABERTURA COM NOVO PRAZO da licitação supracitada, cujo Aviso de Licitação foi publicada no D.O.E Nº 8.479 em 26/08/2025 e a Licitação SUSPENSA no Portal de Compras em 16/09/2025 para adequações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E RESÍDUOS PROVINIENTE DE LIMPEZA URBANA EM ATERRO LICENCIADO. Um novo Edital será disponibilizado na referida Contratação, através do site www.comprasnet.gov.br. E a disputa de preços no mesmo site, em: 23/12/2025, às 09h00.

Santana-AP, 01 de dezembro de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 129646

Prefeitura de Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SEMED/PMO
Processo Administrativo nº 228/2025 1DOC

O Município de Oiapoque, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna publico, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital PREGÃO ELETRONICO 001-2025, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL contratação de uma empresa especializada no fornecimento de recarga e botijões de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de Oiapoque, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Recebimento das Propostas: a partir das 08h30 de 05/12/2025 até as 09h00 do dia 18/12/2025. Inicio da disputa: 09h01 do dia 18/12/2025 no site www.licitanet.com.br. Edital Completo disponível no site: www.licitanet.com.br, www.oiapoque.ap.gov.. Informações Gerais. semedccl@oiapoque.ap.gov.br, ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CERTAME: www.licitanet.com.br.

Oiapoque-AP, 04 de dezembro de 2025.

Amaury Diniz Neris- Secretário Municipal de Educação-SEMED/PMO

Protocolo 130427

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 05112025/001-SEMUSA/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI-AP DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11707402000125004, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no

endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 05/12/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 19/12/2025 às 08:00 horas. data da realização: 19/12/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@ hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 03 de dezembro de 2025.

Claucioney S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 130131

Publicações Diversas

SINDUSCON/AP
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amapá - SINDUSCON/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA toda a categoria econômica para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 15h, em primeira e às 15h30min, em segunda chamada, em sua sede, localizada na Avenida Cônego Domingos Maltez - nº 26 A. Bairro do Trem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, Discussão e Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, com base na Lei 13.467/17.

Macapá/Ap., 04 de dezembro de 2025.

Glauco Mauro Cei
PRESIDENTE

Protocolo 130361

RGD SOLAR DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 46.454.679/0009-47

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a Licença de Operação Nº046/2025 para o exercício de atividade de operação da Central de Geração de Energia a partir de fonte Solar (CGS Macapá III), com potência de 1,5MW a ser instalada próximo no Retiro São Tomé, próximo a Rodovia Duca Serra, município de Santana-AP

Protocolo 130355

ADELSON LOCH DE SIQUEIRA

Torna público que requereu para a SEMA, A Licença Prévia, para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, Inclusive Plantio de Açaizais, no Retiro São Benedito km 135 ME, Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Protocolo 130421

LUIZA CASTELLER ROCHA

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP. A L.P (Licença Prévia), e REQUEREU a L.I (Licença Prévia) para atividade de (Agropecuária: Código 103 e 203*)* na Fazenda Vitoria da Conquista. Localizado: M/E Rodovia AP 70, Igarapé do Chumbo, Tracajatuba I, zona rural do Município de Macapá.

Protocolo 130359

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº 013/2022-/CDSA PROCESSO Nº 101/2025-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **A C FERREIRA EIRELI** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 013/2022, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei n° 13.303/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei n° 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 101/2025-GAB/CDSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DA CLÁUSULA MODIFICADA: A Cláusula do Contrato nº 013/2022-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) vez, em igual e sucessivo período.
CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: Contratante Edival Cabral Tork (Diretor Presidente CDSA-Decreto nº 026/2021-PMS) e Contratada Adalcineia Costa Ferreira- A C FERREIRA EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 129747

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023-CDSA; PROCESSO Nº 125/2025-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada:**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVA** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 015/2023, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei n° 13.303/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 125/2025-CDSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA CLÁUSULA MODIFICADA:A Cláusula do Contrato nº 015/2023-SCC/CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 (duas) vezes, em iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e

condições que não tenham sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: **Contratante Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **Contratada Fabíola Vitória Ribeiro Rocha** (INSTITUTO INOVA). Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente- CDSA

Protocolo 129749

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023-CDSA; PROCESSO Nº 110/2025-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada:**K2. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 014/2023, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei n° 13.303/2016. **DO FUNDAMENTO LEGAL:**Lei 13.303/16 e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 110/2025-CDSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA CLÁUSULA MODIFICADA**: As Cláusulas do Contrato nº 014/2023- CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 02 (duas) vezes, em iguais e sucessivos períodos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O preço global dos serviços objeto deste termo aditivo, já incluídos todos os seus custos, será de R$ 1.231,27, 00 (mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: **Contratante** Ney Araújo das Chagas (Diretor Presidente em exercício - Companhia Docas de Santana Portaria nº 135/2025- GAB/CDSA) e **Contratada Ricardo Irigon Vinhas** (K2. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA). **Data da Assinatura: 30 de outubro de 2025.**

Ney Araújo das Chagas
Diretor Presidente em exercício- CDSA

Protocolo 129750

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 683545753. Cód. CRC: 2956506
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador